



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

Processo Administrativo nº 0073/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

**Credenciamento da Empresa:
CONSUMAR CONTABILIDADE
EIRELI
CNPJ: 19.882.262/0001-55**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
5000368813959 SSP MA

CPF
014.199.973-00

DATA NASCIMENTO
27/05/1988

FILIAÇÃO
JULIO ALBERTO GRIPPO

MARIA DE FATIMA ALVES TEIXEIRA DE GRIPPO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
D6695280934

VALIDADE
08/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
29/05/2016

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Marco Alberto Teixeira Grippo

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
11/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40626187344
MAC45876940

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228186768

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 110
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signatures]

[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARCUS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA**



FILIAÇÃO
MARIA IEDA PEREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 12/04/1992 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **
NATALIDADE COLINAS - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 60716418371 DNI P-079 VIA-02
REGISTRO GERAL 041208792010-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2019
REGISTRO CIVIL
NASC. N.23829 FLS. 160 LTV. 24 COLINAS MA 20FC

T. ELEITOR / ZONA / SEC GTPS / SERE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS



MAI809442770

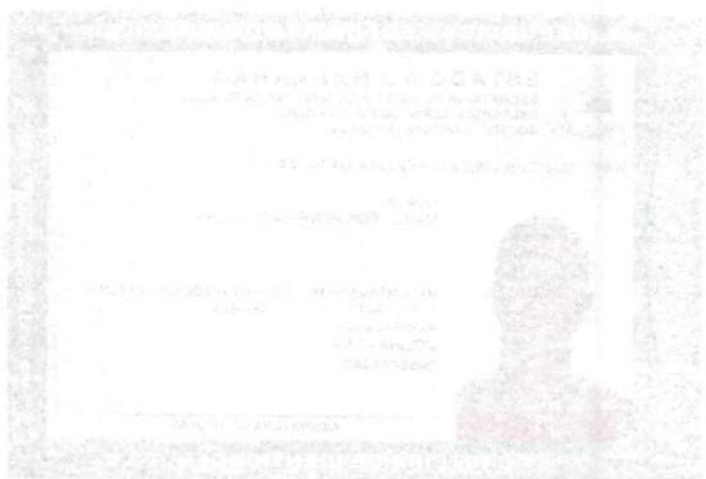
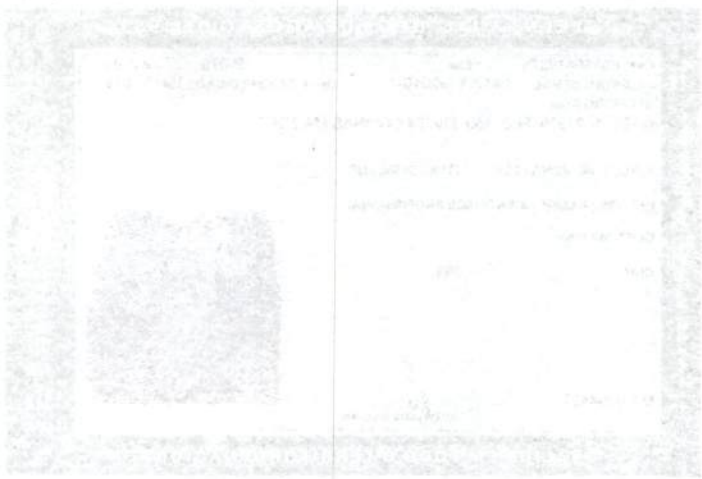
LUCIO LINO CARVALHO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 111
Rúbrica: [Signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EXATO CONTABILIDADE LTDA

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Rúbrica: 119
RD

Marco Alberto Teixeira Grippo, brasileiro, Natural de Colinas -MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPF: 014.199.973-00 e R.G. 000036881395-9 SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e Eva Jennyf Dias de Oliveira, brasileira, natural de Colinas-MA, solteira, nascido em 17/10/1990, Empresária, portador do CPF: 046.661.243-57 e Cédula de Identidade R.G. 032288982006-2, SSP/MA, emitida em 03/12/2006, residente e domiciliado na Rua Itapecuru, 164, centro, CEP: 65.690-000, Colinas -Ma, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de EXATO CONTABILIDADE LTDA. e terá sede e domicílio na Rua Itapecuru, 154 B, centro, CEP: 65690-000, Colinas-Ma, Brasil.

Cláusula Segunda - O capital social será de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	R\$
Marco Alberto Teixeira Grippo	50%	75.000	75.000,00
Eva Jennyf Dias de Oliveira	50%	75.000	75.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00

Cláusula Terceira - O objeto principal da sociedade será:

Atividade principal:
Atividades de Contabilidade -- 6920-6/01

Atividades Secundárias:

Obras de terraplenagem - 4313-4/00
Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99
Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima - a administração da sociedade caberá Marco Alberto Teixeira Grippo, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.016, CC/2002)

AG
Grippo
Jennyf

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EXATO CONTABILIDADE LTDA



Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

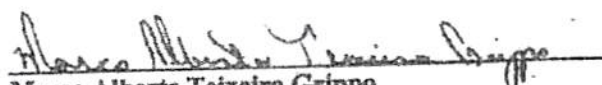
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)


Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Colinas-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Colinas -MA, 25 de fevereiro de 2014.


Marco Alberto Teixeira Grippo
Sócio administrador


Eva Jenny Dias de Oliveira
Sócia cotista



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EXATO CONTABILIDADE LTDA-ME

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 FL. 116
 Rúbrica:

Marco Alberto Teixeira Grippo, brasileiro, Natural de Colinas -MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPF: 014.199.973-00 e R.G. 000036881395-0 SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 55.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e Eva Jennyf Dias de Oliveira, brasileira, natural de Colinas-MA, solteira, nascido em 17/10/1990, Empresária, portador do CPF: 046.661.243-57 e Cédula de Identidade R.G. 032288982006-2, SSP/MA, emitida em 03/12/2006, residente e domiciliado na Rua Itapecuru, 164, centro, CEP: 65.690-000, Colinas -Ma, únicos sócios da sociedade EXATO CONTABILIDADE LTDA -ME, com sede na Rua Itapecurú, 154 B, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200857123 em sessão de 14 de março de 2003, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 19.882.262/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira - A sociedade que gira sob a denominação social de EXATO CONTABILIDADE LTDA-ME passa a partir desta data para: CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA-ME

Clausula Segunda - Admite-se na sociedade o sócio WANDERSON DA SILVA, brasileiro, natural de Colinas - MA, solteiro, nascido em 22/10/1987, empresário, portador do CPF. 034.214.263-17 e RG. 250761420033 SSP/MA, emitida em 05/04/2011, residente e domiciliado a Rua Wladimir Pereira, 529, centro, CEP. 65690-000, Colinas -MA

Clausula Terceira - Retira-se da sociedade a Sra. EVA JENNYF DIAS DE OLIVEIRA, acima qualificada, possuidora de 75.000 (setenta e cinco mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) que cede e transfere para o sócio já participante dessa sociedade e acima qualificado, o Sr. MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO 60.000 (sessenta mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), Totalizando em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) recebendo neste ato a respectiva importância em espécie e para o sócio ora admitido, o Sr. WANDERSON DA SILVA, 15.000,00 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) recebendo neste ato a respectiva importância em espécie; a sócia retirante da a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação, nada tendo mais a reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Clausula Quarta: O Capital Social continua R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme abaixo:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	R\$
Marco Alberto Teixeira Grippo	90%	135.000	135.000,00
Wanderson Silva	10%	15.000	15.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00

Clausula Quinta- A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Itapecuru, 154 B, centro, Cep: 65690-000, Colinas-MA, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Travessa Delfim Neto, 35, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA.

Clausula sexta - A sociedade passa a ter a partir desta data como objeto social os seguintes ramos de atividade:

Atividade Principal:
 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - 6920-6/01

Atividades Secundárias:

Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99

Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 4789-0/05

Comércio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/01

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00

Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - 4712-1/00

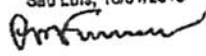
E. Oliveira

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 117
Rúbrica: 

RECEBIMOS
DE
RUBRICA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob Nº 20140887899
Protocolo : 140887899 de 05/01/2015 NIRE: 21200857123
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME
Chancela : A6908F5A8883358455J09A1EC7CDDDDC62EC6BD2

São Luis, 16/01/2015

Cláudio Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral






ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EXATO CONTABILIDADE LTDA - ME

MUNICIPAL DE MARACÁ MARACÁ DO MARANHÃO-MA
FL. 118
Rúbrica: [assinatura]

Cláusula sétima - a administração da sociedade cabe ao senhor **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1016, CC/2002)

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de **CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME**, com sede na : Travessa Delfim Neto, 35, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA., Brasil

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	R\$
Marco Alberto Teixeira Grippo	90%	135.000	135.000,00
Wanderson Silva	10%	15.000	15.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00

Clausula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades no dia 25 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração continua indeterminado.

Cláusula quarta - a administração da sociedade cabe ao senhor **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1016, CC/2002)

Cláusula Quinta - A sociedade tem as seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - 6920-6/01

Atividades Secundárias:

Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99

Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 4789-0/05

Comércio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/01

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - 4712-1/00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Setima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

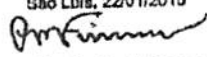
Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)


[assinatura] [assinatura] E. Oliveira
Souza



RECEBUEMOS
EM 16/01/2015



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob N° 20140867899
Protocolo : 140867899 de 05/01/2015 NIRE: 21200857123
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME
Chancela : A8908F5A888335B485108A1EC7CDDDC62EC6BD2

São Luís, 22/01/2015

Cláudia Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE EXATO CONTABILIDADE LTDA-MA

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, MA
FL. 120
Rúbrica: 

Cláusula Décima- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

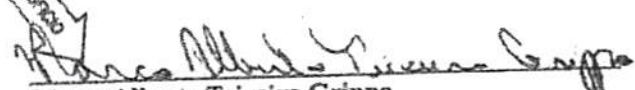
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

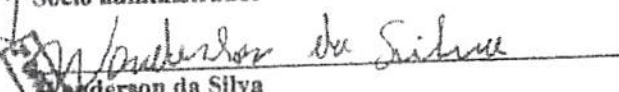
Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

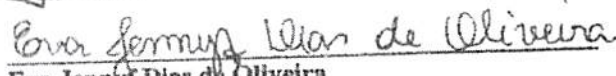
Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Colinas-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

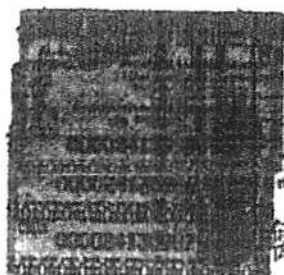
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

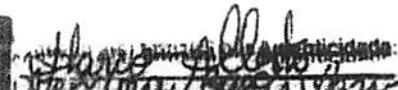
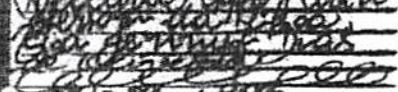
Colinas -MA, 23 de dezembro de 2014.


Marco Alberto Teixeira Grippo
Sócio administrador



Anderson da Silva
Sócio cotista


Eva Jennny Dias de Oliveira
Sócia retirante




m. 
Andressa Eline R. Barroso: 4º Escrivão Substituto



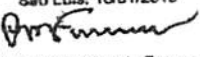



RECEBIMOS
EM 16/01/2015
O VALOR DE R\$ 121,00

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 121
Rúbrica: 



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob Nº 20140667699
Protocolo : 140867899 de 05/01/2015 NIRE: 21200857123
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME
Chancela : A9908F5A886335B486109A1EC7CDDDDC62EC6BD2

São Luis, 16/01/2015

Clédinco Bastos da Fonaoca
Secretário(a) Geral







**ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA,
19.882.262/0001-55**

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 122
Rúbrica: [assinatura]

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas -Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas - MA, CEP 65.690-000;

WANDERSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/10/1987, na cidade de Colinas - Ma, portador da cédula de identidade RG nº 250761420033 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 034.214.263-17, residente e domiciliado na Rua Wladimir Pereira, 529, centro, Colinas - Ma, CEP: 65.690-000;

Únicos Sócios da sociedade empresária **CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA**, com sede na Travessa Delfim Neto, 35, centro, Colinas - MA, CEP 65.690-000., cujo ato constitutivo se encontra registrado Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21200857123 em 14/03/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.882.262/0001-55, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Retira-se da sociedade **WANDERSON DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente, para o sócio **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, totalizando sua participação, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral e irrevogável quitação declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera as atividades econômicas para:

- Atividades de contabilidade - 6920-6/01
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente - 8219-9/99 (O serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda -- 6201-5/01
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7020-4/00

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Travessa Delfim Neto, 35, centro, Colinas-MA, CEP: 65690-000, passa a fazê-lo na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 2, Centro CEP: 65860-000, Sucupira do Norte -MA.

CLÁUSULA QUARTA- Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA QUINTA: - O acervo da empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA** no valor de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior

CLÁUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI com o teor a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10:56 SOB Nº 21600099668.
PROTOCOLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805439558. NIRE: 21600099668.
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/12/2018
www.espraeafacil.ma.gov.br

[assinatura]

**ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA
19.882.262/0001-55
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**



Pelo presente instrumento, MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas -Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas - MA, CEP 65.690-000; com fundamento no artigo 980-A da lei de nº 10406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI** e terá sua sede na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 2, Centro, CEP: 65860-000, Sucupira do Norte -MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é:

- Atividades de contabilidade - 6920-6/01
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente - 8219-9/99 (O serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - 6201-5/01
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 7020-4/00

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, a Senhor **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10:56 SOB Nº 21600099668.
PROTOCOLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805439558. NIRE: 21600099668.
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LTDA
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA
19.882.262/0001-55



CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10:56 SOB Nº 21600099668.
PROTOCOLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805439558. NIRE: 21600099668.
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA
19.882.262/0001-55**



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Colinas – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Colinas, MA 19 de dezembro de 2018.

[Handwritten signature]
Marco Alberto Teixeira Grippo
Titular

[Handwritten signature]
Wanderson da Silva
Sócio retirante

Selo de Autenticação
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro

Reconheço a Firma(s) por Autenticação

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Emp: 20/12/2018
São Mateus do Maranhão

Certifico e Dou Fé em Verdadeira
Maniqueia Barreira da Ponte: Tábua Interino
Ivone Barreira da Ponte: 25

ITBCO 0,5%
R. Manoel Carlos, 241, Centro, Colinas, MA
E-mail: autenticacao@tjma.jus.br
Fone: (99) 3552-1690

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10:56 SOB Nº 21600099668.
PROTOCOLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805439558. NIRE: 21600099668.
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 126
Rúbrica: [assinatura]

**ADITIVO Nº 01 QUE FAZ A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas -Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas - MA, CEP 65.690-000. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600099668, CNPJ 19.882.262/0001-55, estabelecida na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, nº 2, Bairro centro, CEP: 65.860-000, Sucupira do Norte - MA. mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI que vinha exercendo seus negócios na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, nº 2, Bairro centro, CEP: 65.860-000, Sucupira do Norte - MA, passa a fazê-lo na Rua Padre Luis Falone, 1448, Centro, CEP: 65860-000, Sucupira do Norte -MA

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas que não foram explicitamente alteradas neste aditivo permanecem inalteradas.

O titular da EIRELI assina este instrumento de alteração em uma via de igual valor e forma.

Sucupira do Norte - MA, 13 de junho de 2019.

7º Copia

[assinatura]

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
Titular Administrador

Salto de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma

UF: MA COLINAS-MA
CPF: 12.003.101/0001-52
Rua Valério Santos, 343, Centro, Colinas-MA
E-mail: cartoriofiscal2019@trjma.jus.br
Fone: (99) 3552-1680

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade

Em: 13/06/2019

Certifico a Dou Fé ser Verdadeira.
Heitor José Sampaio da Fonte: Tabelião Inscri
Henri Barbosa Barros: 2º Escrevente Substit

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 12:57 SOB Nº 20190780835.
PROTOCOLO: 190780835 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902778750. NIRE: 21600099668.
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
19.882.262/0001-55**



MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas -Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas - MA, CEP 65.690-000; titular da empresa individual de responsabilidade -eireli, denominada "CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI", com sede na Rua Padre Luis Falone, 1448, Centro, Sucupira do Norte - MA, CEP 65.860-000., cujo ato constitutivo se encontra registrado Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21600099668 em 14/03/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.882.262/0001-55, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Padre Luis Falone 1448, centro, Sucupira do Norte-MA, CEP: 65860-000, passa a fazê-lo na Rua Hilderico Guimaraes, 283, Centro, CEP: 65860-000, Sucupira do Norte -MA.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI** e terá sua sede na Rua Hilderico Guimaraes, 283, Centro, CEP: 65860-000, Sucupira do Norte -MA

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é:

- Atividades de contabilidade - 6920-6/01
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente - 8219-9/99 (O serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - 6201-5/01
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 7620-4/00

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, a Senhor **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
19.882.262/0001-55**



CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titula da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2020 14:58 SOB Nº 20200473009.
PROTOCOLO: 200473069 DE 06/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002794802. NIRE: 21600099668.
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
19.882.262/0001-55**



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Colinas – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Colinas, MA 06 de julho de 2020.

Marco Alberto Teixeira Grippo
Titular

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
19.882.262/0001-55



MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas -Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas - MA, CEP 65.690-000; titular da empresa individual de responsabilidade -eireli, denominada "CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI", com sede na Rua Hilderico Guimarães, 283, Centro, Sucupira do Norte - MA, CEP 65.860-000., cujo ato constitutivo se encontra registrado Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21600099668 em 14/03/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.882.262/0001-55, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Hilderico Guimarães, 283, centro, Sucupira do Norte-MA, CEP: 65860-000, passa a fazê-lo na Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, CEP: 65690-000, Colinas -MA.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI** e terá sua sede na Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, CEP: 65690-000, Colinas -MA

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é:

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente (O serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade)

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.



CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, a Senhor **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titula da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Colinas – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Colinas, MA 15 de dezembro de 2020.

Marco Alberto Teixeira Grippo
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 14:44 SOB N° 20201173620.
 PROTOCOLO: 201173620 DE 15/12/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006254810. CNPJ DA SEDE: 19882262000155.
 NIRE: 21600099668. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2020.
 CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

LÍLIAM THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)



CONSUMAR CONTABILIDADE



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Prezados Senhores,

A **CONSUMAR CONTABILIDADE- EIRELI**, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. **MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA** portador do RG Nº: : **041208792010-1** e do CPF Nº: **607.164.183-71**, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS 002/2023** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

Colinas -MA, 23 de fevereiro de 2023

MARCO ALBERTO
TEIXEIRA
GRIPPO:01419997300

Assinado de forma digital por
MARCO ALBERTO TEIXEIRA
GRIPPO.01419997300
Dados: 2023.02.23 14:33:44
-03'00'

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CNPJ:19.882.262/0001-55

Consumar Contabilidade- Eireli
Avenida Alice Brandão, Bairro: Vila Brandão ,38, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O **CONSUMAR CONTABILIDADE -EIRELI** no CNPJ sob o N°19.882.262/0001-55 sediada na Av .Alice Brandão,N°39 representada pelo(a) Sr.(a) **M. Alberto Teixeira Grippo**, R.G. 066.953.809-54 n° CPF n°014.199.973-00, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência

MARCO ALBERTO
TEIXEIRA
GRIPPO:01419997300

Assinado de forma digital por
MARCO ALBERTO TEIXEIRA
GRIPPO:01419997300
Dados: 2023.02.23 14:40:02 -03'00'

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CPF:014.199.973-00

Consumar Contabilidade- Eireli
Avenida Alice Brandão, Bairro: Vila Brandão ,38, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA			Protocolo: MAC2302485613	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600099668	CNPJ 19.882.262/0001-55	Data de Ato Constitutivo 14/03/2014	Início de Atividade 25/02/2014	
Endereço Completo Avenida ALICE BRANDAO, Nº 38, VILA BRANDAO - Colinas/MA - CEP 65690-000				
Objeto Social ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos , serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade) ; 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO	CPF/CNPJ 014.199.973-00	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO	CPF 014.199.973-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				
Data 09/12/2022	Número T2160009966	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2023, às 10:43:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHVNAIIB.



MAC2302485613

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302485685
NIRE 21102088702 CNPJ 23.891.585/0001-82		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Jereço Completo DELFINO COELHO, Nº 39, xxxxx, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220411247	04/04/2022	BALANCO
307	20210691328	20/05/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210286547	20/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210423099	23/03/2021	BALANCO
223	20200376713	16/06/2020	BALANCO
223	20180385836	18/05/2018	BALANCO
223	20171287568	13/12/2017	BALANCO
223	20160202078	06/01/2016	BALANCO
315	20150610890	29/12/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102088702	29/12/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2023, às 10:44:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IHEHTFCI.



MAC2302485685

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

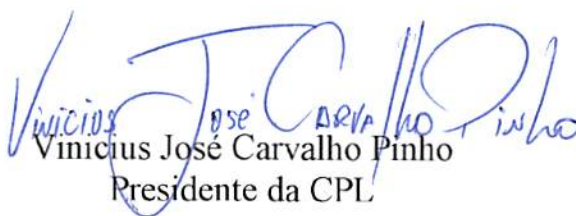


**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão - MA, em 23 de Fevereiro de 2023.


Vinicius José Carvalho Pinho
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

Processo Administrativo nº 0073/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA.

**Habilitação da Empresa:
CONSUMAR CONTABILIDADE
EIRELI
CNPJ: 19.882.262/0001-55**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EXATO CONTABILIDADE LTDA

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 141
Rúbrica: 

Marco Alberto Teixeira Grippo, brasileiro, Natural de Colinas -MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPF: 014.199.973-00 e R.G. 000036881295-9 SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e Eva Jennyf Dias de Oliveira, brasileira, natural de Colinas-MA, solteira, nascido em 17/10/1990, Empresária, portador do CPF: 046.661.243-57 e Cédula de Identidade R.G. 032288982006-2, SSP/MA, emitida em 03/12/2006, residente e domiciliado na Rua Itapecuru, 164, centro, CEP: 65.690-000, Colinas -Ma, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de EXATO CONTABILIDADE LTDA. e terá sede e domicílio na Rua Itapecuru, 154 B, centro, CEP: 65690-000, Colinas-Ma, Brasil.

Clausula Segunda - O capital social será de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	R\$
Marco Alberto Teixeira Grippo	50%	75.000	75.000,00
Eva Jennyf Dias de Oliveira	50%	75.000	75.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00

Cláusula Terceira - O objeto principal da sociedade será:

Atividade principal:

Atividades de Contabilidade - 6920-6/01

Atividades Secundárias:

Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99

Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

Clausula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima - a administração da sociedade caberá Marco Alberto Teixeira Grippo, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.013, 1016, CC/2002)

AA





1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 14/03/2014 Sob Nº 21200857123
Protocolo : 140189203 de 12/03/2014 NIRE: 21200857123
EXATO CONTABILIDADE LTDA
Chancela : 9079E07A9F80589984C5037F5CE601EDC1659469

São Luís, 14/03/2014

[assinatura]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[assinatura]
[assinatura]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA EXATO CONTABILIDADE LTDA

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

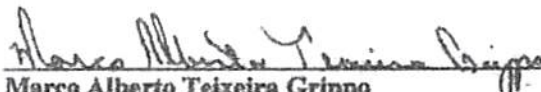
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

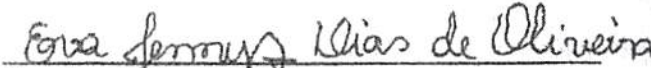
Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Colinas-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Colinas -MA, 25 de fevereiro de 2014.


Marce Alberto Teixeira Grippo
Sócio administrador


Eva Jenny Dias de Oliveira
Sócia cotista




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EXATO CONTABILIDADE LTDA-ME

Marco Alberto Teixeira Grippo, brasileiro, Natural de Colinas -MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPF: 014.199.973-00 e R.G. 000036881395-0 SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 55.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e **Eva Jennyf Dias de Oliveira**, brasileira, natural de Colinas-MA, solteira, nascida em 17/10/1990, Empresária, portador do CPF: 046.661.243-57 e Cédula de Identidade R.G. 032288982006-2, SSP/MA, emitida em 03/12/2006, residente e domiciliado na Rua Itapecuru, 164, centro, CEP: 65.690-000, Colinas -Ma, únicos sócios da sociedade EXATO CONTABILIDADE LTDA -ME, com sede na Rua Itapecuru, 154 B, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200857123 em sessão de 14 de março de 2003, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 19.882.262/0001-55, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira - A sociedade que gira sob a denominação social de EXATO CONTABILIDADE LTDA-ME passa a partir desta data para: CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA-ME

Clausula Segunda - Admite-se na sociedade o sócio **WANDERSON DA SILVA**, brasileiro, natural de Colinas - MA, solteiro, nascido em 22/10/1987, empresário, portador do CPF. 034.214.263-17 e RG. 250761420033 SSP/MA, emitida em 05/04/2011, residente e domiciliado a Rua Wladimir Pereira, 529, centro, CEP. 65690-000, Colinas -MA

Clausula Terceira - Retira-se da sociedade a **Sra. EVA JENNYF DIAS DE OLIVEIRA**, acima qualificada, possuidora de 75.000 (setenta e cinco mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) que cede e transfere para o sócio já participante dessa sociedade e acima qualificado, o Sr. **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO** 60.000 (sessenta mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), Totalizando em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) recebendo neste ato a respectiva importância em espécie e para o sócio ora admitido, o Sr. **WANDERSON DA SILVA**, 15.000,00 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) recebendo neste ato a respectiva importância em espécie; a sócia retirante da a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação, nada tendo mais a reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Clausula Quarta: O Capital Social continua R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme abaixo:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	R\$
Marco Alberto Teixeira Grippo	90%	135.000	135.000,00
Wanderson Silva	10%	15.000	15.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00

Clausula Quinta- A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Itapecuru, 154 B, centro, Cep: 65690-000, Colinas-MA, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Travessa Delfim Neto, 35, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA.

Clausula sexta - A sociedade passa a ter a partir desta data como objeto social os seguintes ramos de atividade:

Atividade Principal:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - 6920-6/01

Atividades Secundárias:

Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99

Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 4789-0/05

Comércio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/01

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00

Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - 4712-1/00

  *E. Oliveira*





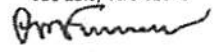
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 146
Rúbrica: 

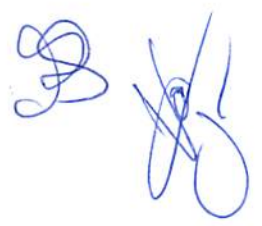
RECEBIMOS
DE
RUBRICA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob N° 20140867899
Protocolo : 140867899 de 05/01/2015 NIRE: 21200857123
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME
Chancela : A8908F5A886335B485109A1EC7CDDDDC62EC6BD2

São Luís, 16/01/2015


Cledinco Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EXATO CONTABILIDADE LTDA -ME

Cláusula sétima - a administração da sociedade cabe ao senhor **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1016, CC/2002)

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de **CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA -ME**, com sede na : Travessa Delfim Neto, 35, Centro, CEP: 65690-000, Colinas-MA., Brasil

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	R\$
Marco Alberto Teixeira Grippo	90%	135.000	135.000,00
Wanderson Silva	10%	15.000	15.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00

Clausula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades no dia 25 de fevereiro de 2014 e seu prazo de duração continua indeterminado.

Cláusula quarta - a administração da sociedade cabe ao senhor **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1016, CC/2002)

Cláusula Quinta - A sociedade tem as seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - 6920-6/01

Atividades Secundárias:

Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99

Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - 4789-0/05

Comércio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/01

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00

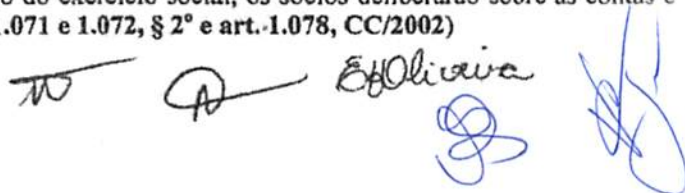
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - 4712-1/00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Setima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

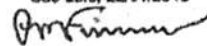


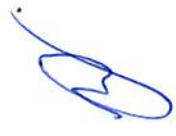
RECEBIMOS
DE

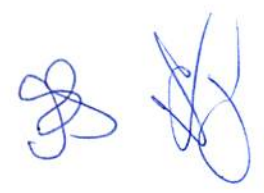


Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob N° 20140867399
Protocolo : 140867899 de 06/01/2015 NIRE: 21200857123
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME
Chancela : A8908F5A888335B485108A1EC7CDDDDC62EC6BD2

São Luís, 22/01/2015


Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EXATO CONTABILIDADE LTDA-M

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 149
Rúbrica: [assinatura]

Cláusula Décima- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Colinas-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Colinas -MA, 23 de dezembro de 2014.

[assinatura]
Marco Alberto Teixeira Grippo

Marco Alberto Teixeira Grippo
Sócio administrador

[assinatura]
Anderson da Silva

Anderson da Silva
Sócio cotista

[assinatura]
Eva Jenny Dias de Oliveira

Eva Jenny Dias de Oliveira
Sócia retirante



Marco Alberto Teixeira Grippo
Anderson da Silva
Eva Jenny Dias de Oliveira
m. 23 de Dez 2014
[assinatura]
Fernanda Rodrigues S. Lima: 3º Escrivente Substituta
Andressa Elaine R. Barroso: 4º Escrivente Substituta

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

AMBIENTE
DE TRABALHO

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 150
Rúbrica: [assinatura]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/01/2015 sob N° 20140867899
Protocolo : 140867899 de 05/01/2015 NIRE: 21200857123
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME
Chancela : A8908F5A888335B485103A1EC7CDDDDC82EC6BD2

São Luís, 16/01/2015
[assinatura]
Cledinco Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

[assinatura]
[assinatura]

**ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA
19.882.262/0001-55**

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO
FL. 151
Rúbrica: 

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas - Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas - MA. CEP 65.690-000;

WANDERSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/10/1987, na cidade de Colinas - Ma, portador da cédula de identidade RG nº 250761420033 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 034.214.263-17, residente e domiciliado na Rua Wladimir Pereira, 529, centro, Colinas - Ma, CEP: 65.690-000;

Únicos Sócios da sociedade empresária **CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA**, com sede na Travessa Delfim Neto, 35, centro, Colinas - MA. CEP 65.690-000., cujo ato constitutivo se encontra registrado Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21200857123 em 14/03/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.882.262/0001-55, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Retira-se da sociedade **WANDERSON DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 15.000 (quinze mil) quotas de capital no valor de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente, para o sócio **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, totalizando sua participação, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral e irrevogável quitação declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera as atividades econômicas para:

- Atividades de contabilidade - 6920-6/01
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente - 8219-9/99 (O serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - 6201-5/01
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 7020-4/00

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Travessa Delfim Neto, 35, centro, Colinas-MA, CEP: 65690-000, passa a fazê-lo na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 2, Centro CEP: 65860-000, Sucupira do Norte -MA.

CLÁUSULA QUARTA- Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA QUINTA: - O acervo da empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na clausula anterior

CLÁUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10:56 SOB Nº 21600099668.
PROTOCOLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805439558. NIRE: 21600099668.
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LTDA

CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA

19.882.262/0001-55

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI



Pelo presente instrumento, MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas -Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas - MA, CEP 65.690-000; com fundamento no artigo 980-A da lei de nº 10406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI** e terá sua sede na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 2, Centro. CEP: 65860-000, Sucupira do Norte -MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é:

- Atividades de contabilidade - 6920-6/01
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente - 8219-9/99 (O serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - 6201-5/01
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - 7020-4/00

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, a Senhor MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10:56 SOB Nº 21600099668.
PROTOCOLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805439558. NIRE: 21600099668.
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA
19.882.262/0001-55**



CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10:56 SOB N° 21600099668.
PROTOCOLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805439558. NIRE: 21600099668.
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LTDA
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA
19.882.262/0001-55**



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Colinas – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Colinas, MA 19 de dezembro de 2018.

1ª COPIA
1ª COPIA
Marco Alberto Teixeira Grippo
Marco Alberto Teixeira Grippo
Titular
Wanderson da Silva
Wanderson da Silva
Sócio retirante



Reconheço a Firma(s) por Autenticidade:
Marco Alberto Teixeira Grippo
Wanderson da Silva
Em: 30/12/2018
Henrique B. Barros
Certifico e Dou Fé ser Verdadeira.
Henrique B. Barros
Tribunal de Justiça do Maranhão

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2018 10:56 SOB Nº 21600099668.
PROTOCOLO: 180971557 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805439558. NIRE: 21600099668.
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ADITIVO Nº 01 QUE FAZ A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas -Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas - MA, CEP 65.690-000. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600099668, CNPJ 19.882.262/0001-55, estabelecida na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, nº 2, Bairro centro, CEP: 65.860-000, Sucupira do Norte - MA. mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI que vinha exercendo seus negócios na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, nº 2, Bairro centro, CEP: 65.860-000, Sucupira do Norte - MA, passa a fazê-lo na Rua Padre Luis Falone, 1448, Centro, CEP: 65860-000, Sucupira do Norte -MA

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas que não foram explicitamente alteradas neste aditivo permanecem inalteradas.

O titular da EIRELI assina este instrumento de alteração em uma via de igual valor e forma.

Sucupira do Norte - MA, 13 de junho de 2019.

2ª Via

[assinatura]

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
Titular Administrador



Reconheço a Firma(s) por Autenticada
[assinatura]
Em: 13/06/2019
[assinatura]
Certifico a Dou Fé ser Verdadeira.
 Hofitijua Sampaio da Fonte; Tabelião Intech
Ivans Carlos Barros; 2º Escrevente Substituto

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 12:57 SOB Nº 20190780835.
PROTOCOLO: 190780835 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902778750. NIRE: 21600099668.
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
19.882.262/0001-55**



MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/01/1988, na cidade de Colinas –Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas – MA, CEP 65.690-000; titular da empresa individual de responsabilidade -eireli, denominada “**CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**”, com sede na Rua Padre Luis Falone, 1448, Centro, Sucupira do Norte – MA, CEP 65.860-000., cujo ato constitutivo se encontra registrado Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600099668 em 14/03/2014 , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.882.262/0001-55 , consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Padre Luis Falone 1448, centro, Sucupira do Norte-MA, CEP: 65860-000, passa a fazê-lo na Rua Hilderico Guimaraes, 283, Centro, CEP: 65860-000, Sucupira do Norte -MA.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI** e terá sua sede na Rua Hilderico Guimaraes, 283, Centro, CEP: 65860-000, Sucupira do Norte –MA

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é:

- Atividades de contabilidade – **6920-6/01**
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente – **8219-9/99** (O serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos , serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda – **6201-5/01**
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – **7620-4/00**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, a Senhor **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
19.882.262/0001-55**



CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titula da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2020 14:58 SOB Nº 20200473069.
PROTOCOLO: 200473069 DE 06/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002794802. NIRE: 2160099668.
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
19.882.262/0001-55**



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Colinas – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Colinas, MA 06 de julho de 2020.

Marco Alberto Teixeira Grippo
Titular

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
19.882.262/0001-55**



MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 27/05/1988, na cidade de Colinas -Ma, portador da cédula de identidade RG nº 000036881395-0 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 014.199.973-00, residente e domiciliada à Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas - MA, CEP 65.690-000; titular da empresa individual de responsabilidade -eireli, denominada "**CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**", com sede na Rua Hilderico Guimarães, 283, Centro, Sucupira do Norte - MA, CEP 65.860-000., cujo ato constitutivo se encontra registrado Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21600099668 em 14/03/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.882.262/0001-55, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Hilderico Guimarães, 283, centro, Sucupira do Norte-MA, CEP: 65860-000, passa a fazê-lo na Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, CEP: 65690-000, Colinas -MA.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação de **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI** e terá sua sede na Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, CEP: 65690-000, Colinas -MA

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é:

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente (O serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade)

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

7020- 4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, a Senhor **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titula da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Colinas – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Colinas, MA 15 de dezembro de 2020.

Marco Alberto Teixeira Grippo
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 14:44 SOB N° 20201173620.
PROTOCOLO: 201173620 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006254810. CNPJ DA SEDE: 19882262000155.
NIRE: 21600099668. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2020.
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA
empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302485567

CNPJ: 21600099668
CNPQ: 19.882.252/0001-53

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo ALICE BRANDAO, Nº 38, xxxxx, VILA BRANDAO - Colinas/MA - CEP 65690-000

Arquivamentos Posteriores

Nº	Número	Data	Descrição
004	T2160009966	09/12/2022	TRANSFORMACAO
005	20220444501	11/04/2022	BALANCO
006	20210600667	04/05/2021	BALANCO
007	20201173620	15/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
008	20200473089	06/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
009	20200324527	21/05/2020	BALANCO
010	20190780835	18/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
011	20190010506	10/01/2019	BALANCO
012	21600099668	31/12/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
013	21600099668	31/12/2018	TRANSFORMACAO
014	20151148228	21/07/2015	BALANCO
015	20140867899	16/01/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
016	20140286802	07/05/2014	BALANCO
017	20140189211	14/03/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
018	21200857123	14/03/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2023, às 10:44:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPL65HYF.



MAC2302485567

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral


1 de 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO			Protocolo: MAC2302485375
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102088702	CNPJ 23.891.585/0001-82	Arquivamento do Ato de Inscrição 29/12/2015	Início de Atividade 24/12/2015
Endereço Completo Travessa DELFINO COELHO, Nº 39, CENTRO-Colinas/MA- CEP65690-000			
Objeto ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS ,SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS), REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento		Situação	
Data 04/04/2022	Número 20220411247	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO		CPF:	
Identidade: 0000368813959		014.199.973-00	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2023, às 10:43:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XD1YOZUF.



MAC2302485375

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

 
1 de 1

14/03/2014

Enquadramento

Data Início Data Encerramento

ENQUADRAMENTO

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB	15/12/2020	15/12/2020	15/12/2020
	ENCOMENDA	14/03/2014	14/03/2014	01/07/2020
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS	14/03/2014	14/03/2014	01/07/2020
	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	14/03/2014	14/03/2014	01/07/2020
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	14/03/2014	14/03/2014	01/07/2020
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	14/03/2014	14/03/2014	01/07/2020
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES	14/03/2014	14/03/2014	01/07/2020
	DOMISSANITÁRIOS	14/03/2014	14/03/2014	01/07/2020
	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	14/03/2014	14/03/2014	01/07/2020
	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	14/03/2014	14/03/2014	01/07/2020
	LOCAÇÃO DE AUTÔMOVEIS SEM CONDUTOR	14/03/2014	14/03/2014	01/07/2020
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	14/03/2014	14/03/2014	01/07/2020
	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	14/03/2014	14/03/2014	01/07/2020

ATIVIDADES CNAE

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	014.199.973-00	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO	100	14/03/2014	

INTEGRANTES QSA

Endereços	Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
	COMERCIAL	AV. ALICE BRANDÃO	38	VILA BRANDÃO	COLINAS-MA

CADASTRO MUNICIPAL
Situação: ATIVA
Insc. Municipal: 3452-5
Razão social: CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME
Nome Fantasia: CONSUMAR CONTABILIDADE
Insc. Junta Com.: CNPJ: 19.882.262/0001-55
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: ME - MICROEMPRESA
Data de Inclusão: 18/07/2014
Data de Início: 15/12/2020
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 14/03/2014

Ficha Cadastral da Empresa

06/01/2023 10:16:53
USUÁRIO:MARLIO

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.882.262/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2014	
NOME EMPRESARIAL CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSUMAR CONTABILIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ALICE BRANDAO	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BRANDAO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSUMARCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8194-2222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 10:52:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 19.882.262/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:05 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **9615.4866.F09C.11A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008896/23

Data da Certidão: 02/02/2023 16:48:43

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19882262000155

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2023 16:48:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017411/23

Data da Certidão: 02/02/2023 16:47:37

CPF/CNPJ 19882262000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2023 16:47:37



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-200

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL. 172
Rúbrica: [assinatura]



09/01/2023 10:26:41
USUÁRIO:RONNALD

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 71/2023
AUTENTICAÇÃO:3DIO-DRGU

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.882.262/0001-55**, situada à **AV. ALICE BRANDÃO, 38 VILA BRANDÃO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/04/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 09/01/2023.

Prof. Sérgio Luiz de Almeida Filho
Secretário de Administração
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65600-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MAR
FL. 173
Rúbrica:



09/01/2023 10:27:57

USUÁRIO:RONNALD

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 72/2023

AUTENTICAÇÃO:TSII-4K08

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ: **19.882.262/0001-55**, situada à **AV. ALICE BRANDÃO, 38 VILA BRANDÃO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/04/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 09/01/2023.

José Garcia Filho
Diretor Suporte Administrativo
Secretaria de Tributos



Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 8/2023

Insc. Municipal 3452 CNPJ 19.882.262/0001-55 Data da Constituição 14/03/2014

Nome/Razão Social
CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA - ME

Denominação Comercial
CONSUMAR CONTABILIDADE

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
6920601-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Atividades Secundárias
5219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Data de Início
15/12/2020

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AV. ALICE BRANDÃO
Complemento

Número 38
Quadra Bairro
VILA BRANDÃO

Data de Cadastro 18/07/2014 Validade 31/12/2023

Código de Autenticação
LCOU-W1NE

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 04/01/2023

[assinatura]
Rogério Lima da Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral
Portaria: 7/2023

[assinatura]
José Garras Evangelista
Diretor de Planejamento e
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
04/01/2023 10:04:07

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.882.262/0001-55
Razão Social: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
Endereço: AV ALICE BRANDAO 38 / VILA BRANDAO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013102231824044399

Informação obtida em 09/02/2023 09:36:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.882.262/0001-55

Certidão nº: 4911447/2023

Expedição: 02/02/2023, às 16:52:05

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.882.262/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



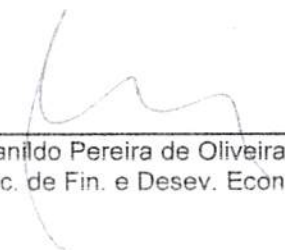
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07
Rua Verão nº 42, Praça da Matriz, São Mateus do Maranhão - MA
CEP Nº 65.470-000 - São Mateus do Maranhão - MA

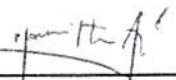
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.019.491/0001-07, situada na Praça da Matriz, nº 42 – Centro – São Mateus do Maranhão – MA, atesto para os devidos fins que a empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.882.262/0001-55 situada na Av. Luis Gonzaga Carneiro, nº 02 – Centro – Sucupira do Norte – MA, prestou os serviços de Consultoria em Contabilidade Pública, gerenciamento contábil conferências de balancetes, fechamentos mensais e elaboração das prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado.

Atesto que tais serviços foram executados satisfatoriamente pelo período de janeiro/2019 a Dezembro/2020, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Mateus do Maranhão – MA, 30 de Dezembro de 2020.


Atanildo Pereira de Oliveira
Sec. de Fin. e Desev. Econômico


Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão



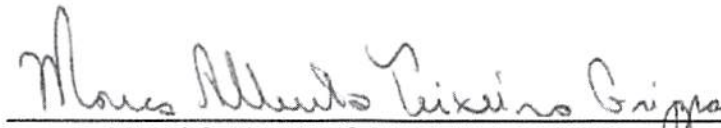
CONSUMAR CONTABILIDADE



DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A/O CONSUMAR CONTABILIDADE -EIRELI no CNPJ sob o Nº19.882.262/0001-55, sediada na Av. Alice Brandão Nº 38 representada pelo(a) Sr.(a) M. Alberto Teixeira Grippo, RG Nº 066.953.809-54, CPF Nº 014.199.973-00, declara que Cleonice Gomes Camapum, CPF:062598,753-55, Registro: PI-012037/O6 e Maria Eduarda Guimaraes, CPF: 606.486.853-81, Registro: MA-014954/O3, Elanne Duarte Barros, CPF:047.948.973-40. Registro:MA-013939/O-2. Compo e a equipe de profissionais.

Colinas - MA, 23 de fevereiro de 2023.



MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CPF:014.199.973-00



Consumar Contabilidade- Eireli
Avenida Alice Brandão, Bairro: Vila Brandão ,38, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222





CONSUMAR CONTABILIDADE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **CONSUMAR CONTABILIDADE-EIRELI** com sede na, AV. ALICE BRANDÃO, Nº 38 – VILA BRANDÃO, CEP: 65.690-000, COLINAS – MA, inscrita no CNPJ sob nº 19.882.262/0001-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio(a) titular **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) na Zona Rural, Fazenda União s/n, MA 132, KM 09, Cidade Colinas, Estado Maranhão, carteira de identidade nº 368813959, expedida pela SSP-MA e do CPF nº 014.199.973-00, e o profissional da Contabilidade **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO**, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) Avenida João Pessoa Nº857, bairro São José, CEP: 65.870-00 Pastos Bons - MA, Estado do Maranhão inscrito CPF nº 047.948.973-40, registrado no **CRC MA-013939/0-2**, Categoria Contador, doravante CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

- 2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
- 2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gaill.com
Fone: (99)98531-2629



CONSUMAR CONTABILIDADE



3.1. Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

I - Orientação, controle e execução na Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;

II - Orientação, controle e execução para registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;

III - Orientação, controle e execução na Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

IV - Orientação, controle e execução na Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

V - Orientação, controle e execução no Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

VI - Orientação, controle e execução na Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

3.2. Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

3.3. Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes;

b) Visitas técnicas regulares do contador responsável;

c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

- d) Atendimento de servidores da Prefeitura e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos, controle e execuções;
- e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: email, telefone e "on-line".
- f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

4. DETALHAMENTO ESPECÍFICO

- 4.1. Orientação, controle e execução na execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei nº 4.320/64 com visitas técnicas semanal, na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programas de troca de mensagens;
- 4.2. Orientação, controle e execução técnica e didática das ações desenvolvidas pelo Setor Contábil/Financeiro em observância à lei nº 4.320/64;
- 4.3. Orientação, controle e execução técnica e didática na formalização das compras;
- 4.4. Atendimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado, bem como defesa, justificativa e acompanhamento das contas do município junto à esse órgão;
- 4.5. Garantir que as informações da Contabilidade Orçamentária financeira e patrimonial, esteja condizente com as regras adotadas pela Nova Contabilidade Pública;
- 4.6. Orientar e acompanhar os registros contábeis e fechamento de balancetes mensais e Balanço Patrimonial e encerramento de Balanço Geral;
- 4.7. Orientar nos lançamentos das receitas e nas conciliações bancárias;
- 4.8. Orientar e acompanhar na elaboração dos Projetos de Leis: PPA, LDO e LOA;
- 4.9. Acompanhar a movimentação dos Créditos Adicionais;



CONSUMAR CONTABILIDADE



4.10. Acompanhar a arrecadação, bem como orientar na inscrição da dívida ativa dos créditos não arrecadados durante o exercício;

4.11. Acompanhamento, Orientação e Assessoramento na execução orçamentária anual, bem como dos índices constitucionais de Educação, Saúde, PASEP, FUNDEB, e Repasse ao Legislativo;

4.12. Orientar na aplicação do percentual mínimo do recurso próprio proveniente de impostos de acordo com a legislação vigentes;

4.13. Acompanhar a execução dos programas de todas as Secretarias Municipais;

4.14. Acompanhar os processos junto ao Tribunal de Contas quanto: Alterações no Leiaute do SAE-TCE/MA e os formulários de proposta de inclusão de itens para a SEDECEX do Tribunal de Contas, e ainda os processos de prestação de contas, representação de natureza interna e recurso;

4.15. Orientação sobre o preenchimento das informações do SICONF, SIOPS, SIOPE, DIRF, RAIS e DCTF;

4.16. Orientação na elaboração dos relatórios da LC nº 101/2000 (LRF) referente ao limite de gastos com pessoal, RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária, RGF – Relatório de Gestão Fiscal;

4.17. Orientação na elaboração da programação financeira e cronograma da execução mensal de desembolso, metas de arrecadação;

4.18. Orientar os setores envolvidos na execução orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com a Nova Contabilidade Pública e acompanhamento dos processos demandados no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão pelo Município.

4.19. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços realizados.

5. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98531-2629



CONSUMAR CONTABILIDADE



5.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Prefeitura Municipal e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:

a) Orientação, controle e execução ostensiva, presencial e Orientação, controle e execução em contabilidade pública, gestão financeira, pessoal e tesouraria:

- No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Prefeitura e seus Entes;
- No registro contábil dos atos e fatos que mediata e imediatamente possam vir a afetar o patrimônio da Prefeitura e seus Entes, por meio do sistema de compensação;
- Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida fluante, devedores diversos, dívida fundada;
- No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;
- No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;
- No acompanhamento do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- No acompanhamento da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida e operações de crédito;
- No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;
- Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

b) Gestão nos procedimentos contábeis:

- Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);



CONSUMAR CONTABILIDADE



- Exame preventivo, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos fiscalizadores.

c) Orientação, controle e execução ostensiva e acompanhamento de processos junto ao TCE/MA:

- Entende-se por Orientação, controle e execução ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Projeto Básico, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da Prefeitura e seus entes por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.
- Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo e de gestão, além de tomadas de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos, recursos humanos, determinados no Projeto Básico e de acordo com cronograma imposto pelo Tribunal de Contas do Maranhão;
- 6.2. Prestar Orientação, controle e execução presencial, atendendo as determinações legais com visitas técnicas de “no mínimo 4(dias) dia por semana”, na sede da Prefeitura Municipal, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programa de troca de mensagens;
- 6.3. Indicar um representante responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato para soluções de problema que possam surgir durante a vigência do Contrato fornecendo número de telefone, fax, endereço eletrônico;
- 6.4. Substituir qualquer empregado que não esteja executando os serviços a contento, ou eu a juízo da Prefeitura Municipal, não esteja se portando de forma adequada, devido à conduta prejudicial ou inconveniente;

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98531-2629



CONSUMAR CONTABILIDADE



6.5. Preparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado;

6.6. Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato e da ata de registro de preços, que deverá ser solucionado no período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado;

6.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

6.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

6.9. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução dos serviços;

6.10. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades sem previa autorização da Prefeitura Municipal;

6.11. A empresa contratada deverá trabalhar com equipamento próprio (notebooks) e todo material necessário para o desenvolvimento de Orientação, controle e execução, arcando com todas as despesas de mão de obra, acidente de trabalho, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, deslocamento, passagens, hospedagem, alimentação, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e demais despesas pertinentes, relacionadas a prestação dos serviços;

6.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências desta Prefeitura, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de haver fiscalização ou acompanhamento da Contratante;



CONSUMAR CONTABILIDADE



6.13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a prefeitura;

6.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Legislação vigente;

6.15. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93;

6.16. Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgáveis necessários para recebimento de informações e correspondências;

6.17. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

6.18. Atender todas as obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.



CONSUMAR CONTABILIDADE



PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. O(A) contratante(a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA. As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA. O(A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

PARÁGRAFO ÚNICO. As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do(a) contratado(a), serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA. Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 04/01/2021 à 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA OITAVA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

CLÁUSULA NONA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS
AUG 19 1900
[Signature]



CONSUMAR CONTABILIDADE



E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Colinas - MA, 04 de janeiro de 2021.

Marco Alberto Teixeira Grippo
CPF: 014.199.973-00
CONTRATANTE


Elaine Duarte Grangeiro
CPF: 047.948.973-40
CRCMA: -013939/0-2
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98531-2629



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO
REGISTRO.....	: MA-013939/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.948.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/02/2023 as 14:17:08.
Válido até: 23/05/2023.
Código de Controle: 442889.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSUMAR CONTABILIDADE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **CONSUMAR CONTABILIDADE** com sede na, AV. ALICE BRANDÃO, Nº 38 – VILA BRANDÃO, CEP: 65.690-000, COLINAS – MA, inscrita no CNPJ sob nº 19.882.262/0001-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio(a) titular **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) na Zona Rural, Fazenda União s/n, MA 132, KM 09, Cidade Colinas, Estado Maranhão, carteira de identidade nº 368813959, expedida pela SSP-MA e do CPF nº 014.199.973-00, e o profissional da Contabilidade **CLEONICE GOMES CAMAPUM**, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) BR 230, KM 97, S/N, Olaria, CEP: 65.665-00, São João dos Patos, Estado do Maranhão inscrito CPF nº 062.598.753-55, registrado no **CRC PI-012037/O-6**, Categoria Contador, doravante CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

- 2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
- 2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

CONSUMAR CONTABILIDADE - EIRELI
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98531-2629



CONSUMAR CONTABILIDADE



3.1. Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

I - Orientação, controle e execução na Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;

II - Orientação, controle e execução para registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;

III - Orientação, controle e execução na Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

IV - Orientação, controle e execução na Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

V - Orientação, controle e execução no Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

VI - Orientação, controle e execução na Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

3.2. Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

3.3. Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes;

b) Visitas técnicas regulares do contador responsável;

c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

CONSUMAR CONTABILIDADE - EIRELI
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98531-2629



CONSUMAR CONTABILIDADE



- d) Atendimento de servidores da Prefeitura e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos, controle e execuções;
- e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: email, telefone e "on-line".
- f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

4. DETALHAMENTO ESPECÍFICO

- 4.1. Orientação, controle e execução na execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei nº 4.320/64 com visitas técnicas semanal, na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programas de troca de mensagens;
- 4.2. Orientação, controle e execução técnica e didática das ações desenvolvidas pelo Setor Contábil/Financeiro em observância à lei nº 4.320/64;
- 4.3. Orientação, controle e execução técnica e didática na formalização das compras;
- 4.4. Atendimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado, bem como defesa, justificativa e acompanhamento das contas do município junto à esse órgão;
- 4.5. Garantir que as informações da Contabilidade Orçamentária financeira e patrimonial, esteja condizente com as regras adotadas pela Nova Contabilidade Pública;
- 4.6. Orientar e acompanhar os registros contábeis e fechamento de balancetes mensais e Balanço Patrimonial e encerramento de Balanço Geral;
- 4.7. Orientar nos lançamentos das receitas e nas conciliações bancarias;
- 4.8. Orientar e acompanhar na elaboração dos Projetos de Leis: PPA, LDO e LOA;
- 4.9. Acompanhar a movimentação dos Créditos Adicionais;

CONSUMAR CONTABILIDADE - EIRELI
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98531-2629

4.10. Acompanhar a arrecadação, bem como orientar na inscrição da dívida ativa dos créditos não arrecadados durante o exercício;

4.11. Acompanhamento, Orientação e Assessoramento na execução orçamentária anual, bem como dos índices constitucionais de Educação, Saúde, PASEP, FUNDEB, e Repasse ao Legislativo;

4.12. Orientar na aplicação do percentual mínimo do recurso próprio proveniente de impostos de acordo com a legislação vigentes;

4.13. Acompanhar a execução dos programas de todas as Secretarias Municipais;

4.14. Acompanhar os processos junto ao Tribunal de Contas quanto: Alterações no Leiaute do SAE-TCE/MA e os formulários de proposta de inclusão de itens para a SEDECEX do Tribunal de Contas, e ainda os processos de prestação de contas, representação de natureza interna e recurso;

4.15. Orientação sobre o preenchimento das informações do SICONF, SIOPS, SIOPE, DIRF, RAIS e DCTF;



4.16. Orientação na elaboração dos relatórios da LC nº 101/2000 (LRF) referente ao limite de gastos com pessoal, RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária, RGF – Relatório de Gestão Fiscal;

4.17. Orientação na elaboração da programação financeira e cronograma da execução mensal de desembolso, metas de arrecadação;

4.18. Orientar os setores envolvidos na execução orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com a Nova Contabilidade Pública e acompanhamento dos processos demandados no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão pelo Município.

4.19. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços realizados.

5. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Handwritten text in a circular stamp, possibly containing a date or location. The text is difficult to read but appears to include "1911" and "C. ...".





CONSUMAR CONTABILIDADE

5.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Prefeitura Municipal e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:

a) Orientação, controle e execução ostensiva, presencial e Orientação, controle e execução em contabilidade pública, gestão financeira, pessoal e tesouraria:

- No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Prefeitura e seus Entes;
- No registro contábil dos atos e fatos que mediata e imediatamente possam vir a afetar o patrimônio da Prefeitura e seus Entes, por meio do sistema de compensação;
- Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida fluante, devedores diversos, dívida fundada;
- No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;
- No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;
- No acompanhamento do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- No acompanhamento da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida e operações de crédito;
- No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;
- Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

b) Gestão nos procedimentos contábeis:

- Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);



CONSUMAR CONTABILIDADE



• Exame preventivo, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos fiscalizadores.

c) Orientação, controle e execução ostensiva e acompanhamento de processos junto ao TCE/MA:

• Entende-se por Orientação, controle e execução ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Projeto Básico, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da Prefeitura e seus entes por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.

• Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo e de gestão, além de tomadas de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos, recursos humanos, determinados no Projeto Básico e de acordo com cronograma imposto pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

6.2. Prestar Orientação, controle e execução presencial, atendendo as determinações legais com visitas técnicas de "no mínimo 4(dias) dia por semana", na sede da Prefeitura Municipal, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programa de troca de mensagens;

6.3. Indicar um representante responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato para soluções de problema que possam surgir durante a vigência do Contrato fornecendo número de telefone, fax, endereço eletrônico;

6.4. Substituir qualquer empregado que não esteja executando os serviços a contento, ou eu a juízo da Prefeitura Municipal, não esteja se portando de forma adequada, devido à conduta prejudicial ou inconveniente;

CONSUMAR CONTABILIDADE - EIRELI
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Collinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gaill.com
Fone: (99)98531-2629



CONSUMAR CONTABILIDADE



- 6.5. Preparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado;
- 6.6. Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato e da ata de registro de preços, que deverá ser solucionado no período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado;
- 6.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 6.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.9. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução dos serviços;
- 6.10. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades sem previa autorização da Prefeitura Municipal;
- 6.11. A empresa contratada deverá trabalhar com equipamento próprio (notebooks) e todo material necessário para o desenvolvimento de Orientação, controle e execução, arcando com todas as despesas de mão de obra, acidente de trabalho, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, deslocamento, passagens, hospedagem, alimentação, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e demais despesas pertinentes, relacionadas a prestação dos serviços;
- 6.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências desta Prefeitura, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de haver fiscalização ou acompanhamento da Contratante;



CONSUMAR CONTABILIDADE



6.13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a prefeitura;

6.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Legislação vigente;

6.15. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93;

6.16. Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgáveis necessários para recebimento de informações e correspondências;

6.17. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

6.18. Atender todas as obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

CONSUMAR CONTABILIDADE - EIRELI
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98531-2629



CONSUMAR CONTABILIDADE



PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. O(A) contratante(a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA. As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA. O(A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

PARÁGRAFO ÚNICO. As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do(a) contratado(a), serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA. Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 04/01/2021 à 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA OITAVA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

CLÁUSULA NONA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

CONSUMAR CONTABILIDADE - EIRELI
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Collinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gaill.com
Fone: (99)98531-2629



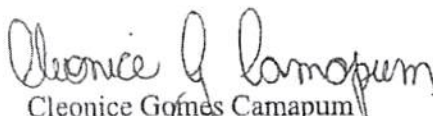
CONSUMAR CONTABILIDADE



E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Colinas - MA, 04 de janeiro de 2021.

Marco Alberto Teixeira Grippo
CPF: 014.199.973-00
CONTRATANTE


Cleonice Gomes Camapum
CPF: 062.598.753-55
CRC PI-012037/O-6
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____

CONSUMAR CONTABILIDADE - EIRELI
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98531-2629



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLEONICE GOMES CAMAPUM
REGISTRO.....	: PI-012037/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.598.753-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 17/02/2023 as 10:01:13.
Válido até: 18/05/2023.
Código de Controle: 869639.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CONSUMAR CONTABILIDADE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **CONSUMAR CONTABILIDADE** com sede na, AV. ALICE BRANDÃO, Nº 38 – VILA BRANDÃO, CEP: 65.690-000, COLINAS – MA, inscrita no CNPJ sob nº 19.882.262/0001-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio(a) titular **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) na Zona Rural, Fazenda União s/n, MA 132, KM 09, Cidade Colinas, Estado Maranhão, carteira de identidade nº 368813959, expedida pela SSP-MA e do CPF nº 014.199.973-00, e o profissional da Contabilidade **MARIA EDUARDA GUIMARÃES**, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) Rua Aristides Lobão, centro, CEP: 65.850-000 Mirador, Estado do Maranhão inscrito CPF nº 606.486.853-81, registrado no **CRC MA-014954/O-3**, Categoria Contador, doravante CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

- 2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
- 2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE



3.1. Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

I - Orientação, controle e execução na Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;

II - Orientação, controle e execução para registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;

III - Orientação, controle e execução na Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

IV - Orientação, controle e execução na Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

V - Orientação, controle e execução no Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

VI - Orientação, controle e execução na Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional.

3.2. Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

3.3. Acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Prefeitura Municipal e seus entes;

b) Visitas técnicas regulares do contador responsável;

c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE



d) Atendimento de servidores da Prefeitura e seus entes na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos, controle e execuções;

e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: email, telefone e "on-line".

f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

4. DETALHAMENTO ESPECÍFICO

4.1. Orientação, controle e execução na execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei nº 4.320/64 com visitas técnicas semanal, na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programas de troca de mensagens;

4.2. Orientação, controle e execução técnica e didática das ações desenvolvidas pelo Setor Contábil/Financeiro em observância à lei nº 4.320/64;

4.3. Orientação, controle e execução técnica e didática na formalização das compras;

4.4. Atendimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado, bem como defesa, justificativa e acompanhamento das contas do município junto à esse órgão;

4.5. Garantir que as informações da Contabilidade Orçamentária financeira e patrimonial, esteja condizente com as regras adotadas pela Nova Contabilidade Pública;

4.6. Orientar e acompanhar os registros contábeis e fechamento de balancetes mensais e Balanço Patrimonial e encerramento de Balanço Geral;

4.7. Orientar nos lançamentos das receitas e nas conciliações bancárias;

4.8. Orientar e acompanhar na elaboração dos Projetos de Leis: PPA, LDO e LOA;

4.9. Acompanhar a movimentação dos Créditos Adicionais;

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909

(ma)

[assinaturas]



CONSUMAR CONTABILIDADE



- 4.10. Acompanhar a arrecadação, bem como orientar na inscrição da dívida ativa dos créditos não arrecadados durante o exercício;
- 4.11. Acompanhamento, Orientação e Assessoramento na execução orçamentária anual, bem como dos índices constitucionais de Educação, Saúde, PASEP, FUNDEB, e Repasse ao Legislativo;
- 4.12. Orientar na aplicação do percentual mínimo do recurso próprio proveniente de impostos de acordo com a legislação vigentes;
- 4.13. Acompanhar a execução dos programas de todas as Secretarias Municipais;
- 4.14. Acompanhar os processos junto ao Tribunal de Contas quanto: Alterações no Leiaute do SAE-TCE/MA e os formulários de proposta de inclusão de itens para a SEDECEX do Tribunal de Contas, e ainda os processos de prestação de contas, representação de natureza interna e recurso;
- 4.15. Orientação sobre o preenchimento das informações do SICONF, SIOPS, SIOPE, DIRF, RAIS e DCTF;
- 4.16. Orientação na elaboração dos relatórios da LC nº 101/2000 (LRF) referente ao limite de gastos com pessoal, RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária, RGF – Relatório de Gestão Fiscal;
- 4.17. Orientação na elaboração da programação financeira e cronograma da execução mensal de desembolso, metas de arrecadação;
- 4.18. Orientar os setores envolvidos na execução orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com a Nova Contabilidade Pública e acompanhamento dos processos demandados no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão pelo Município.
- 4.19. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços realizados.

5. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE



5.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da Prefeitura Municipal e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:

a) Orientação, controle e execução ostensiva, presencial e Orientação, controle e execução em contabilidade pública, gestão financeira, pessoal e tesouraria:

- No registro contábil e prestação de contas dos atos e fatos que tenham repercussão no patrimônio da Prefeitura e seus Entes;
- No registro contábil dos atos e fatos que mediata e imediatamente possam vir a afetar o patrimônio da Prefeitura e seus Entes, por meio do sistema de compensação;
- Na conciliação das contas contábeis, especialmente das contas bancárias, dívida fluante, devedores diversos, dívida fundada;
- No encerramento diário dos recebimentos e pagamentos;
- No encerramento mensal e anual dos balancetes e balanços;
- No acompanhamento do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- No acompanhamento da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida e operações de crédito;
- No arquivamento da documentação contábil, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- No acompanhamento das obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;
- Nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

b) Gestão nos procedimentos contábeis:

- Exame preventivo, por amostragem, em documentos da execução orçamentária e financeira (Notas de Empenho e Comprovantes);



CONSUMAR CONTABILIDADE



• Exame preventivo, por amostragem, nas prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e demais órgãos fiscalizadores.

c) Orientação, controle e execução ostensiva e acompanhamento de processos junto ao TCE/MA:

• Entende-se por Orientação, controle e execução ostensiva a presença de técnico ou equipe técnica do Licitante sempre que for solicitada a sua presença nas áreas mencionadas neste Projeto Básico, com o objetivo de oferecer apoio na análise e elaboração de relatórios técnicos, balancetes, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise do fluxo de informações, rotinas, procedimentos e prestações de contas, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores da Contabilidade da Prefeitura e seus entes por meio da transferência de conhecimento técnico especializado.

• Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de governo e de gestão, além de tomadas de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos, recursos humanos, determinados no Projeto Básico e de acordo com cronograma imposto pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

6.2. Prestar Orientação, controle e execução presencial, atendendo as determinações legais com visitas técnicas de “no mínimo 4(dias) dia por semana”, na sede da Prefeitura Municipal, resguardando a possibilidade de convocação pela Administração conforme a necessidade, bem como através consultas telefônicas, e-mail, fax ou programa de troca de mensagens;

6.3. Indicar um representante responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato para soluções de problema que possam surgir durante a vigência do Contrato fornecendo número de telefone, fax, endereço eletrônico;

6.4. Substituir qualquer empregado que não esteja executando os serviços a contento, ou eu a juízo da Prefeitura Municipal, não esteja se portando de forma adequada, devido à conduta prejudicial ou inconveniente;

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909

Handwritten text and markings in the top left corner, including a circular stamp and illegible scribbles.





CONSUMAR CONTABILIDADE



6.5. Preparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado;

6.6. Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato e da ata de registro de preços, que deverá ser solucionado no período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado;

6.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

6.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Administração no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

6.9. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução dos serviços;

6.10. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades sem previa autorização da Prefeitura Municipal;

6.11. A empresa contratada deverá trabalhar com equipamento próprio (notebooks) e todo material necessário para o desenvolvimento de Orientação, controle e execução, arcando com todas as despesas de mão de obra, acidente de trabalho, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, deslocamento, passagens, hospedagem, alimentação, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e demais despesas pertinentes, relacionadas a prestação dos serviços;

6.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências desta Prefeitura, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de haver fiscalização ou acompanhamento da Contratante;

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



CONSUMAR CONTABILIDADE



6.13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a prefeitura;

6.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Legislação vigente;

6.15. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93;

6.16. Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgáveis necessários para recebimento de informações e correspondências;

6.17. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

6.18. Atender todas as obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.



CONSUMAR CONTABILIDADE



PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. O(A) contratante(a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA. As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA. O(A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

PARÁGRAFO ÚNICO. As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do(a) contratado(a), serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA. Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 04/01/2021 à 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA OITAVA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

CLÁUSULA NONA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - ME
Avenida Alice Brandão, 38, Vila Brandão, Colinas -MA, CEP: 65860-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
www.consumarcontabilidade.com.br
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222 | (99)99209-0909



•



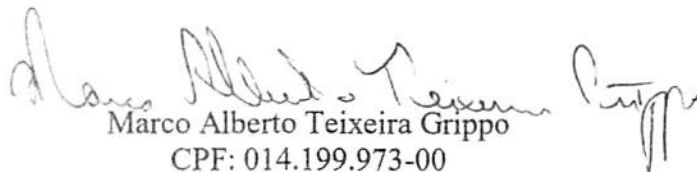


CONSUMAR CONTABILIDADE



E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Colinas - MA, 04 de janeiro de 2021.



Marco Alberto Teixeira Grippo

CPF: 014.199.973-00

CONTRATANTE



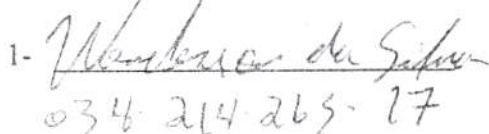
Maria Eduarda Guimarães

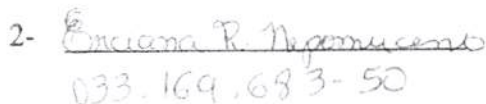
CPF: 606.486.853-81

CRC MA-014954/O-3

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

1- 
034.214.263-17

2- 
033.169.683-50





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Maria Eduarda Guimaraes
REGISTRO.....	: MA-014954/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.486.853-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/02/2023 as 15:39:47.

Válido até: 17/05/2023.

Código de Controle: 387576.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

NIRE: 21600099668 - Data: 14/03/2014

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	654.090,44 D
1.01	Ativo Circulante	549.090,44 D
1.01.01	Disponibilidades	549.090,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	549.090,44 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	549.090,44 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	549.090,44 D
1.07	Ativo não Circulante	105.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	105.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	105.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	105.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	69.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	36.000,00 D
2	*** Passivo ***	654.090,44 C
2.01	Passivo Circulante	56.208,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	56.208,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	47.235,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	47.235,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	47.235,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.973,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.188,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	99,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	88,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.001,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	7.785,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	7.785,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	597.882,44 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	447.882,44 C
2.07.07.01	Outras Contas	447.882,44 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	447.882,44 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	447.882,44 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 654.090,44 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil e Noventa Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Declaro que todos os valores constantes nessa declaração correspondem a verdade e nos responsabilizamos por eles.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2021

Marco Alberto Teixeira Grippo

CPF:014.199.973-00

Titular

Antonio Joselmo Borges Silva

CPF: 850.665.403-34

CRC 9283-MA

Técnico Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55
 NIRE: 21600099668 - Data: 14/03/2014

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:
 Estabelecimentos: 0001 - CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA ; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.017.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.017.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.017.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	1.017.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	91.530,00
020.01	Impostos Faturados	91.530,00
020.01.05	Simplex	91.530,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	91.530,00
(=) 030	Receita Líquida	925.470,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	433.881,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	52.656,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	52.656,00
3.01.01.03.02.0012	FGTS	1.056,00
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	13.200,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	38.400,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	381.225,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	381.225,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	381.225,00
(=) 060	Lucro Bruto	491.589,00
(-) 070	Despesas Operacionais	237.960,00
070.01	Despesas Administrativas	237.960,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	237.960,00
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	188.940,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	25.425,00
3.01.01.07.01.0049	Água	8.340,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	15.255,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	253.629,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	253.629,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	253.629,00

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2021

[Assinaturas]

ÍNDICES DE LIQUIDEZ**CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**

CNPJ: 19.882.262/0001-55

NIRE: 21600099668 DATA DO REGISTRO: 14/03/2014

AV ALICE BRANDÃO, Nº 38, BAIRRO: VILA BRANDAO, CEP:65.690-000,
COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2021 A 31/12/2021

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 03.

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC+PNC = 654.090,64/56.208,00 = \mathbf{11,63}$ INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 549.090,99/56.208,00 = \mathbf{9,76}$ ENDIVIDAMENTO: $PC+PNC/AT = 56.208,00 / 654.090,64 = \mathbf{0,08}$ INDICES DE SOLVENCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 654.090,64/56.208,00 = \mathbf{11,63}$

Colinas - Ma, 31 de dezembro de 2021.

Marco Alberto Teixeira Grippo

CPF:014.199.973-00

Titular

Antonio Joselmo Borges Silva

CPF: 850.665.403-34

CRC 9283-MA

Técnico Contábil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 17:10 SOB N° 20220444501.
PROTOCOLO: 220444501 DE 11/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204593561. CNPJ DA SEDE: 19882262000155.
NIRE: 21600099668. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2022.
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 33 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 33 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, estabelecida no(a) AV ALICE BRANDAO, nº 38, bairro VILA BRANDAO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.882.262/0001-55 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21600099668 por despacho de 14/03/2014.

Colinas-MA, 1 de Janeiro de 2021

Marco Alberto Teixeira Grippo
CPF:014.199.973-00
Titular

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF: 850.665.403-34
CRC 9283-MA
Técnico Contábil

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: N.º 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: ,
 NIRE:21600099668 DATA: 14/03/2014

Folha: 2
 PAULO
 Fones Contábil 6.185.1



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
------	-------	-----------	-------	--------	-------	--------	---------

07/01/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG. CONF. FGTS REF 12/2020	0001	001	10954	83,60	
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. FGTS REF 12/2020	0001	001	10954		83,60
Totais do dia 07:							
					10954	83,60	
							83,60

11/01/2021	3.01.01.07.01.0049 - Agua	PAG. CONF. AGUA REF 01/2021	0001	001	10857	700,00	
11/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. AGUA REF 01/2021	0001	001	10857		700,00
Totais do dia 11:							
					10857	700,00	
							700,00

15/01/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG. CONF. ENERGIA ELÉTRICA REF 01/2021	0001	001	10869	2.125,00	
15/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ENERGIA ELÉTRICA REF 01/2021	0001	001	10869		2.125,00
Totais do dia 15:							
					10869	2.125,00	
							2.125,00

20/01/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG. CONF. SIMPLES REF 12/2020	0001	001	10833	1.470,00	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. SIMPLES REF 12/2020	0001	001	10833		1.470,00
Totais do dia 20:							
					10942	83,60	
							83,60

20/01/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG. CONF. INSS REF 12/2020	0001	001	10942	83,60	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. INSS REF 12/2020	0001	001	10942		83,60
Totais do dia 22:							
					10893	3.200,00	
							3.200,00

22/01/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG. CONF. TELEFONES REF 01/2021	0001	001	10881	1.275,00	
22/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. TELEFONES REF 01/2021	0001	001	10881		1.275,00
Totais do dia 25:							
					10893	15.745,00	
							15.745,00

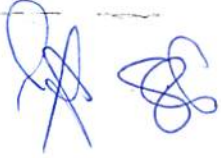
22/01/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG. CONF. ALUGUEIS REF 01/2021	0001	001	10893	3.200,00	
22/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ALUGUEIS REF 01/2021	0001	001	10893		3.200,00
Totais do dia 25:							
					10893	4.475,00	
							4.475,00

25/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG. CONF. DESPESAS REF 01/2021	0001	001	10966	15.745,00	
25/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. DESPESAS REF 01/2021	0001	001	10966		15.745,00
Totais do dia 25:							
					10966	15.745,00	
							15.745,00

31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF. RECEITAS REF 01/2021	0001	001	10809	85.000,00	
31/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC. CONF. RECEITAS REF 01/2021	0001	001	10809		85.000,00
Totais do dia 25:							
					10809	85.000,00	
							85.000,00

31/01/2021	3.01.01.03.03.0007 - Simples	VLR. APROP. SIMPLES REF 01/2021	0001	001	10821	7.650,00	
31/01/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR. APROP. SIMPLES REF 01/2021	0001	001	10821		7.650,00
Totais do dia 25:							
					10821	7.650,00	
							7.650,00

31/01/2021	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VLR. APROP. SIMPLES REF 01/2021	0001	001	10821	34.000,00	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVIÇOS REF 01/2021	0001	001	10845		34.000,00





Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: .
 NIRE: 21600099668 DATA: 14/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2021	0001	001	10845		34.000,00
31/01/2021	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		PAG. CONF. ORDENADOS REF 01/2021	0001	001	10905	1.001,00	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					1.001,00
		PAG. CONF. ORDENADOS REF 01/2021	0001	001	10905		
31/01/2021	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		VLR. APROP. INSS REF 01/2021	0001	001	10918	99,00	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					99,00
		VLR. APROP. INSS REF 01/2021	0001	001	10918		
31/01/2021	3.01.01.03.02.0012	- FGTS					
		VLR. APROP. FGTS REF 01/2021	0001	001	10930	88,00	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					88,00
		VLR. APROP. FGTS REF 01/2021	0001	001	10930		
Totais do dia 31:						127.838,00	127.838,00
Totais do mês de Janeiro:						152.520,20	152.520,20
07/02/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		PAG. CONF. FGTS REF 01/2020	0001	001	10955	88,00	
07/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					88,00
		PAG. CONF. FGTS REF 01/2020	0001	001	10955		
Totais do dia 07:						88,00	88,00
11/02/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAG. CONF. AGUA REF 02/2021	0001	001	10858	684,00	
11/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					684,00
		PAG. CONF. AGUA REF 02/2021	0001	001	10858		
Totais do dia 11:						684,00	684,00
15/02/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 02/2021	0001	001	10870	2.105,00	
15/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					2.105,00
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 02/2021	0001	001	10870		
Totais do dia 15:						2.105,00	2.105,00
20/02/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		PAG. CONF. SIMPLES REF 01/2021	0001	001	10834	7.650,00	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					7.650,00
		PAG. CONF. SIMPLES REF 01/2021	0001	001	10834		
20/02/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		PAG. CONF. INSS REF 01/2021	0001	001	10943	99,00	
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					99,00
		PAG. CONF. INSS REF 01/2021	0001	001	10943		
Totais do dia 20:						7.749,00	7.749,00
22/02/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAG. CONF. TELEFONES REF 02/2021	0001	001	10882	1.263,00	
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					1.263,00
		PAG. CONF. TELEFONES REF 02/2021	0001	001	10882		
22/02/2021	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 02/2021	0001	001	10894	3.200,00	
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					3.200,00
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 02/2021	0001	001	10894		
Totais do dia 22:						4.463,00	4.463,00
25/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		PAG. CONF. DESPESAS REF 02/2021	0001	001	10967	15.745,00	

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: ,

NIRE:21600099668 DATA: 14/03/2014



Folha: 4

PAULO

Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. DESPESAS REF 02/2021	0001	001	10967		15.745,00
						Totais do dia 25:	15.745,00
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF. RECEITAS REF 02/2021	0001	001	10810	84.200,00	
28/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC. CONF. RECEITAS REF 02/2021	0001	001	10810		84.200,00
28/02/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR. APROP. SIMPLES REF 02/2021	0001	001	10822	7.578,00	
28/02/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR. APROP. SIMPLES REF 02/2021	0001	001	10822		7.578,00
28/02/2021	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2021	0001	001	10846	33.680,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2021	0001	001	10846		33.680,00
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG. CONF. ORDENADOS REF 02/2021	0001	001	10906	1.001,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ORDENADOS REF 02/2021	0001	001	10906		1.001,00
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR. APROP. INSS REF 02/2021	0001	001	10919	99,00	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR. APROP. INSS REF 02/2021	0001	001	10919		99,00
28/02/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR. APROP. FGTS REF 02/2021	0001	001	10931	88,00	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR. APROP. FGTS, REF 02/2021	0001	001	10931		88,00
						Totais do dia 28:	126.646,00
						Totais do mês de Fevereiro:	157.480,00
07/03/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG. CONF. FGTS REF 02/2020	0001	001	10956	88,00	
07/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. FGTS REF 02/2020	0001	001	10956		88,00
						Totais do dia 07:	88,00
11/03/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG. CONF. AGUA REF 03/2021	0001	001	10859	736,00	
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. AGUA REF 03/2021	0001	001	10859		736,00
						Totais do dia 11:	736,00
15/03/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 03/2021	0001	001	10871	2.170,00	
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 03/2021	0001	001	10871		2.170,00
						Totais do dia 15:	2.170,00
20/03/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG. CONF. SIMPLES REF 02/2021	0001	001	10835	7.578,00	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. SIMPLES REF 02/2021	0001	001	10835		7.578,00
20/03/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

sexta-feira, 8 de abril de 2022

01:49:01

Continua...



Folha: 5

PAULO

Folhas Contábil 6.185.1

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: ,

NIRE:21600099668 DATA: 14/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. CONF. INSS REF 02/2021	0001	001	10944	99,00	
20/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. INSS REF 02/2021	0001	001	10944		99,00
		Totais do dia 20:				7.677,00	7.677,00
22/03/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG. CONF. TELEFONES REF 03/2021	0001	001	10883	1.302,00	
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. TELEFONES REF 03/2021	0001	001	10883		1.302,00
22/03/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG. CONF. ALUGUEIS REF 03/2021	0001	001	10895	3.200,00	
22/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ALUGUEIS REF 03/2021	0001	001	10895		3.200,00
		Totais do dia 22:				4.502,00	4.502,00
25/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG. CONF. DESPESAS REF 03/2021	0001	001	10968	15.745,00	
25/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. DESPESAS REF 03/2021	0001	001	10968		15.745,00
		Totais do dia 25:				15.745,00	15.745,00
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF. RECEITAS REF 03/2021	0001	001	10811	86.800,00	
31/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC. CONF. RECEITAS REF 03/2021	0001	001	10811		86.800,00
31/03/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR. APROP. SIMPLES REF 03/2021	0001	001	10823	7.812,00	
31/03/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR. APROP. SIMPLES REF 03/2021	0001	001	10823		7.812,00
31/03/2021	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2021	0001	001	10847	34.720,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2021	0001	001	10847		34.720,00
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG. CONF. ORDENADOS REF 03/2021	0001	001	10907	1.001,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ORDENADOS REF 03/2021	0001	001	10907		1.001,00
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR. APROP. INSS REF 03/2021	0001	001	10920	99,00	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR. APROP. INSS REF 03/2021	0001	001	10920		99,00
31/03/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR. APROP. FGTS REF 03/2021	0001	001	10932	88,00	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR. APROP. FGTS REF 03/2021	0001	001	10932		88,00
		Totais do dia 31:				130.520,00	130.520,00
		Totais do mês de Março:				161.438,00	161.438,00
07/04/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG. CONF. FGTS REF 03/2020	0001	001	10957	88,00	
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. FGTS REF 03/2020	0001	001	10957		88,00
		Totais do dia 07:				88,00	88,00
11/04/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG. CONF. AGUA REF 04/2021	0001	001	10860	780,00	

sexta-feira, 8 de abril de 2022

01:49:01

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: ,

NIRE:21600099668 DATA: 14/03/2014



Folha: 6

PAULO

Portes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. AGUA REF 04/2021	0001	001	10860		780,00
Totais do dia 11:						780,00	780,00
15/04/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 04/2021	0001	001	10872	2.225,00	
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 04/2021	0001	001	10872		2.225,00
Totais do dia 15:						2.225,00	2.225,00
18/04/2021	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	PAG. CONF. MOVEIS	0001	001	10978	36.000,00	
18/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. MOVEIS	0001	001	10978		36.000,00
Totais do dia 18:						36.000,00	36.000,00
20/04/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG. CONF. SIMPLES REF 03/2021	0001	001	10836	7.812,00	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. SIMPLES REF 03/2021	0001	001	10836		7.812,00
20/04/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG. CONF. INSS REF 03/2021	0001	001	10945	99,00	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. INSS REF 03/2021	0001	001	10945		99,00
Totais do dia 20:						7.911,00	7.911,00
22/04/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG. CONF. TELEFONES REF 04/2021	0001	001	10884	1.335,00	
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. TELEFONES REF 04/2021	0001	001	10884		1.335,00
22/04/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG. CONF. ALUGUEIS REF 04/2021	0001	001	10896	3.200,00	
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ALUGUEIS REF 04/2021	0001	001	10896		3.200,00
Totais do dia 22:						4.535,00	4.535,00
25/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG. CONF. DESPESAS REF 04/2021	0001	001	10969	15.745,00	
25/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. DESPESAS REF 04/2021	0001	001	10969		15.745,00
Totais do dia 25:						15.745,00	15.745,00
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF. RECEITAS REF 04/2021	0001	001	10812	89.000,00	
30/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC. CONF. RECEITAS REF 04/2021	0001	001	10812		89.000,00
30/04/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR. APROP. SIMPLES REF 04/2021	0001	001	10824	8.010,00	
30/04/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR. APROP. SIMPLES REF 04/2021	0001	001	10824		8.010,00
30/04/2021	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2021	0001	001	10848	35.600,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2021	0001	001	10848		35.600,00
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						

sexta-feira, 8 de abril de 2022

01:49:01

Continua...



Folha: 7

PAULO

Fortes Contábil 6.185.1

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: ,

NIRE:21600099668 DATA: 14/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. CONF. ORDENADOS REF 04/2021	0001	001	10908	1.001,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						1.001,00
		PAG. CONF. ORDENADOS REF 04/2021	0001	001	10908		
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações					99,00	
		VLR. APROP. INSS REF 04/2021	0001	001	10921		
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						99,00
		VLR. APROP. INSS REF 04/2021	0001	001	10921		
30/04/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS					88,00	
		VLR. APROP. FGTS REF 04/2021	0001	001	10933		
30/04/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						88,00
		VLR. APROP. FGTS REF 04/2021	0001	001	10933		
Totais do dia 30:						133.798,00	133.798,00
Totais do mês de Abril:						201.082,00	201.082,00
07/05/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher					88,00	
		PAG. CONF. FGTS REF 04/2020	0001	001	10958		
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						88,00
		PAG. CONF. FGTS REF 04/2020	0001	001	10958		
Totais do dia 07:						88,00	88,00
11/05/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água					770,00	
		PAG. CONF. AGUA REF 05/2021	0001	001	10861		
11/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						770,00
		PAG. CONF. AGUA REF 05/2021	0001	001	10861		
Totais do dia 11:						770,00	770,00
15/05/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica					2.212,50	
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 05/2021	0001	001	10873		
15/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						2.212,50
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 05/2021	0001	001	10873		
Totais do dia 15:						2.212,50	2.212,50
20/05/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher					8.010,00	
		PAG. CONF. SIMPLES REF 04/2021	0001	001	10937		
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						8.010,00
		PAG. CONF. SIMPLES REF 04/2021	0001	001	10937		
20/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher					99,00	
		PAG. CONF. INSS REF 04/2021	0001	001	10946		
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						99,00
		PAG. CONF. INSS REF 04/2021	0001	001	10946		
Totais do dia 20:						8.109,00	8.109,00
22/05/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones					1.327,50	
		PAG. CONF. TELEFONES REF 05/2021	0001	001	10985		
22/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						1.327,50
		PAG. CONF. TELEFONES REF 05/2021	0001	001	10985		
22/05/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis					3.200,00	
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 05/2021	0001	001	10897		
22/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						3.200,00
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 05/2021	0001	001	10897		
Totais do dia 22:						4.527,50	4.527,50
25/05/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais					15.745,00	
		PAG. CONF. DESPESAS REF 05/2021	0001	001	10970		
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						15.745,00
		PAG. CONF. DESPESAS REF 05/2021	0001	001	10970		
Totais do dia 25:						15.745,00	15.745,00

sexta-feira, 8 de abril de 2022

01:49:01

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: ,

NIRE:21600099668 DATA: 14/03/2014



Folha: 8

PAULO

Portes Contábil 6.185,1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF. RECEITAS REF 05/2021	0001	001	10813	88.500,00	
31/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC. CONF. RECEITAS REF 05/2021	0001	001	10813		88.500,00
31/05/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR. APROP. SIMPLES REF 05/2021	0001	001	10825	7.965,00	
31/05/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR. APROP. SIMPLES REF 05/2021	0001	001	10825		7.965,00
31/05/2021	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2021	0001	001	10849	35.400,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2021	0001	001	10849		35.400,00
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG. CONF. ORDENADOS REF 05/2021	0001	001	10909	1.001,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ORDENADOS REF 05/2021	0001	001	10909		1.001,00
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR. APROP. INSS REF 05/2021	0001	001	10922	99,00	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR. APROP. INSS REF 05/2021	0001	001	10922		99,00
31/05/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR. APROP. FGTS REF 05/2021	0001	001	10934	88,00	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR. APROP. FGTS REF 05/2021	0001	001	10934		88,00
Totais do dia 31:						133.053,00	133.053,00
Totais do mês de Maio:						164.505,00	164.505,00
07/06/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG. CONF. FGTS REF 05/2020	0001	001	10959	88,00	
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. FGTS REF 05/2020	0001	001	10959		88,00
Totais do dia 07:						88,00	88,00
11/06/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG. CONF. AGUA REF 06/2021	0001	001	10862	790,00	
11/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. AGUA REF 06/2021	0001	001	10862		790,00
Totais do dia 11:						790,00	790,00
15/06/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 06/2021	0001	001	10874	2.237,50	
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 06/2021	0001	001	10874		2.237,50
Totais do dia 15:						2.237,50	2.237,50
20/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG. CONF. SIMPLES REF 05/2021	0001	001	10838	7.965,00	
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. SIMPLES REF 05/2021	0001	001	10838		7.965,00
20/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG. CONF. INSS REF 05/2021	0001	001	10947	99,00	
20/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. INSS REF 05/2021	0001	001	10947		99,00

sexta-feira, 8 de abril de 2022

01:49:01

Continua...



Folha: 9

PAULO

Folhas Contábil 6.185.1

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: ,

NIRE:21600099668 DATA: 14/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:						8.064,00	8.064,00
22/06/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG. CONF. TELEFONES REF 06/2021	0001	001	10886	1.342,50	
22/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. TELEFONES REF 06/2021	0001	001	10886		1.342,50
22/06/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG. CONF. ALUGUEIS REF 06/2021	0001	001	10898	3.200,00	
22/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ALUGUEIS REF 06/2021	0001	001	10898		3.200,00
Totais do dia 22:						4.542,50	4.542,50
25/06/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG. CONF. DESPESAS REF 06/2021	0001	001	10971	15.745,00	
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. DESPESAS REF 06/2021	0001	001	10971		15.745,00
Totais do dia 25:						15.745,00	15.745,00
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF. RECEITAS REF 06/2021	0001	001	10814	89.500,00	
30/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC. CONF. RECEITAS REF 06/2021	0001	001	10814		89.500,00
30/06/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR. APROP. SIMPLES REF 06/2021	0001	001	10826	8.055,00	
30/06/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR. APROP. SIMPLES REF 06/2021	0001	001	10826		8.055,00
30/06/2021	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2021	0001	001	10850	35.800,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2021	0001	001	10850		35.800,00
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG. CONF. ORDENADOS REF 06/2021	0001	001	10910	1.001,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ORDENADOS REF 06/2021	0001	001	10910		1.001,00
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR. APROP. INSS REF 06/2021	0001	001	10923	99,00	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR. APROP. INSS REF 06/2021	0001	001	10923		99,00
30/06/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR. APROP. FGTS REF 06/2021	0001	001	10935	88,00	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR. APROP. FGTS REF 06/2021	0001	001	10935		88,00
Totais do dia 30:						134.543,00	134.543,00
Totais do mês de Junho:						166.010,00	166.010,00
07/07/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG. CONF. FGTS REF 06/2020	0001	001	10960	88,00	
07/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. FGTS REF 06/2020	0001	001	10960		88,00
Totais do dia 07:						88,00	88,00
11/07/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG. CONF. AGUA REF 07/2021	0001	001	10863	600,00	
11/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. AGUA REF 07/2021	0001	001	10863		600,00
Totais do dia 11:						600,00	600,00

Continua...

sexta-feira, 8 de abril de 2022

01:49:01

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: .

NIRE:21600099668 DATA: 14/03/2014



Folha: 10

PAULO

Fortes Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/07/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 07/2021	0001	001	10875	2.000,00	
15/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 07/2021	0001	001	10875		2.000,00
Totais do dia 15:						2.000,00	2.000,00
20/07/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG. CONF. SIMPLES REF 06/2021	0001	001	10839	8.055,00	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. SIMPLES REF 06/2021	0001	001	10839		8.055,00
20/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG. CONF. INSS REF 06/2021	0001	001	10948	99,00	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. INSS REF 06/2021	0001	001	10948		99,00
Totais do dia 20:						8.154,00	8.154,00
22/07/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG. CONF. TELEFONES REF 07/2021	0001	001	10887	1.200,00	
22/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. TELEFONES REF 07/2021	0001	001	10887		1.200,00
22/07/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG. CONF. ALUGUEIS REF 07/2021	0001	001	10899	3.200,00	
22/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ALUGUEIS REF 07/2021	0001	001	10899		3.200,00
Totais do dia 22:						4.400,00	4.400,00
25/07/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG. CONF. DESPESAS REF 07/2021	0001	001	10972	15.745,00	
25/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. DESPESAS REF 07/2021	0001	001	10972		15.745,00
Totais do dia 25:						15.745,00	15.745,00
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF. RECEITAS REF 07/2021	0001	001	10815	80.000,00	
31/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC. CONF. RECEITAS REF 07/2021	0001	001	10815		80.000,00
31/07/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR. APROP. SIMPLES REF 07/2021	0001	001	10827	7.200,00	
31/07/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR. APROP. SIMPLES REF 07/2021	0001	001	10827		7.200,00
31/07/2021	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2021	0001	001	10851	32.000,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2021	0001	001	10851		32.000,00
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG. CONF. ORDENADOS REF 07/2021	0001	001	10911	1.001,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ORDENADOS REF 07/2021	0001	001	10911		1.001,00
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR. APROP. INSS REF 07/2021	0001	001	10924	99,00	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR. APROP. INSS REF 07/2021	0001	001	10924		99,00
31/07/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						

sexta-feira, 8 de abril de 2022

01:49:01

Continua...

Livro Diário Nº. 3



Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: .
 NIRE:21600099668 DATA: 14/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2021	2.01.01.03.01.0002	VLR. APROP. FGTS REF 07/2021 - FGTS a Recolher	0001	001	10936	88,00	
		VLR. APROP. FGTS REF 07/2021	0001	001	10936		88,00
Totais do dia 31:						120.388,00	120.388,00
Totais do mês de Julho:						151.375,00	151.375,00
07/08/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher	0001	001	10961	88,00	
		PAG. CONF. FGTS REF 07/2020	0001	001	10961		88,00
07/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	10961		88,00
		PAG. CONF. FGTS REF 07/2020				88,00	88,00
Totais do dia 07:						88,00	88,00
11/08/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água	0001	001	10864	650,00	
		PAG. CONF. AGUA REF 08/2021	0001	001	10864		650,00
11/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	10864		650,00
		PAG. CONF. AGUA REF 08/2021				650,00	650,00
Totais do dia 11:						650,00	650,00
15/08/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica	0001	001	10876	2.062,50	
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 08/2021	0001	001	10876		2.062,50
15/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	10876		2.062,50
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 08/2021				2.062,50	2.062,50
Totais do dia 15:						2.062,50	2.062,50
20/08/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher	0001	001	10840	7.200,00	
		PAG. CONF. SIMPLES REF 07/2021	0001	001	10840		7.200,00
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	10840		7.200,00
		PAG. CONF. SIMPLES REF 07/2021					
20/08/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher	0001	001	10949	99,00	
		PAG. CONF. INSS REF 07/2021	0001	001	10949		99,00
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	10949		99,00
		PAG. CONF. INSS REF 07/2021				7.299,00	7.299,00
Totais do dia 20:						7.299,00	7.299,00
22/08/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones	0001	001	10888	1.237,50	
		PAG. CONF. TELEFONES REF 08/2021	0001	001	10888		1.237,50
22/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	10888		1.237,50
		PAG. CONF. TELEFONES REF 08/2021					
22/08/2021	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis	0001	001	10900	3.200,00	
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 08/2021	0001	001	10900		3.200,00
22/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	10900		3.200,00
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 08/2021				4.437,50	4.437,50
Totais do dia 22:						4.437,50	4.437,50
25/08/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais	0001	001	10973	15.745,00	
		PAG. CONF. DESPESAS REF 08/2021	0001	001	10973		15.745,00
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	10973		15.745,00
		PAG. CONF. DESPESAS REF 08/2021				15.745,00	15.745,00
Totais do dia 25:						15.745,00	15.745,00
29/08/2021	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0001	001	10979	69.000,00	
		PAG. CONF. EQUIPAMENTOS	0001	001	10979		69.000,00
29/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	10979		69.000,00
		PAG. CONF. EQUIPAMENTOS				69.000,00	69.000,00
Totais do dia 29:						69.000,00	69.000,00
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0001	001	10816	82.500,00	
		REC. CONF. RECEITAS REF 08/2021					
31/08/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: . N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: ,
 NIRE:21600099668 DATA: 14/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. CONF. RECEITAS REF 08/2021	0001	001	10816		82.500,00
31/08/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR. APROP. SIMPLES REF 08/2021	0001	001	10828	7.425,00	
31/08/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR. APROP. SIMPLES REF 08/2021	0001	001	10828		7.425,00
31/08/2021	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2021	0001	001	10852	7.425,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2021	0001	001	10852		7.425,00
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG. CONF. ORDENADOS REF 08/2021	0001	001	10912	1.001,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ORDENADOS REF 08/2021	0001	001	10912		1.001,00
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR. APROP. INSS REF 08/2021	0001	001	10925	99,00	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR. APROP. INSS REF 08/2021	0001	001	10925		99,00
31/08/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR. APROP. FGTS REF 08/2021	0001	001	10937	88,00	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR. APROP. FGTS REF 08/2021	0001	001	10937		88,00
Totais do dia 31:						98.538,00	98.538,00
Totais do mês de Agosto:						197.820,00	197.820,00
07/09/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG. CONF. FGTS REF 08/2020	0001	001	10962	88,00	
07/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FGTS REF 08/2020	0001	001	10962		88,00
Totais do dia 07:						88,00	88,00
11/09/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG. CONF. AGUA REF 09/2021	0001	001	10865	630,00	
11/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. AGUA REF 09/2021	0001	001	10865		630,00
Totais do dia 11:						630,00	630,00
15/09/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 09/2021	0001	001	10877	2.037,50	
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 09/2021	0001	001	10877		2.037,50
Totais do dia 15:						2.037,50	2.037,50
20/09/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 08/2021	0001	001	10841	7.425,00	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 08/2021	0001	001	10841		7.425,00
20/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG. CONF. INSS REF 08/2021	0001	001	10950	99,00	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. INSS REF 08/2021	0001	001	10950		99,00
Totais do dia 20:						7.524,00	7.524,00
22/09/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 09/2021	0001	001	10889	1.222,50	

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

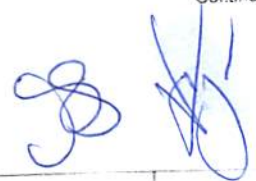
Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: . N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: ,

NIRE:21600099668 DATA: 14/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. TELEFONES REF 09/2021	0001	001	10889		1.222,50
22/09/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG. CONF. ALUGUEIS REF 09/2021	0001	001	10901	3.200,00	
22/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ALUGUEIS REF 09/2021	0001	001	10901		3.200,00
Totais do dia 22:						4.422,50	4.422,50
25/09/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG. CONF. DESPESAS REF 09/2021	0001	001	10974	15.745,00	
25/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. DESPESAS REF 09/2021	0001	001	10974		15.745,00
Totais do dia 25:						15.745,00	15.745,00
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF. RECEITAS REF 09/2021	0001	001	10817	81.500,00	
30/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC. CONF. RECEITAS REF 09/2021	0001	001	10817		81.500,00
30/09/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR. APROP. SIMPLES REF 09/2021	0001	001	10829	7.335,00	
30/09/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR. APROP. SIMPLES REF 09/2021	0001	001	10829		7.335,00
30/09/2021	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2021	0001	001	10853	32.600,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2021	0001	001	10853		32.600,00
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG. CONF. ORDENADOS REF 09/2021	0001	001	10913	1.001,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ORDENADOS REF 09/2021	0001	001	10913		1.001,00
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR. APROP. INSS REF 09/2021	0001	001	10926	99,00	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR. APROP. INSS REF 09/2021	0001	001	10926		99,00
30/09/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR. APROP. FGTS REF 09/2021	0001	001	10938	88,00	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	VLR. APROP. FGTS REF 09/2021	0001	001	10938		88,00
Totais do dia 30:						122.623,00	122.623,00
Totais do mês de Setembro:						153.070,00	153.070,00
07/10/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	PAG. CONF. FGTS REF 09/2020	0001	001	10963	88,00	
07/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. FGTS REF 09/2020	0001	001	10963		88,00
Totais do dia 07:						88,00	88,00
11/10/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG. CONF. AGUA REF 10/2021	0001	001	10866	620,00	
11/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. AGUA REF 10/2021	0001	001	10866		620,00
Totais do dia 11:						620,00	620,00
15/10/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Eletrica	PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 10/2021	0001	001	10878	2.025,00	





Folha: 14

PAULO

Folhas Contábil 6.185.1

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: .

NIRE:21600099668 DATA: 14/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 10/2021	0001	001	10878		2.025,00
Totais do dia 15:						2.025,00	2.025,00
20/10/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG. CONF. SIMPLES REF 09/2021	0001	001	10842	7.335,00	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. SIMPLES REF 09/2021	0001	001	10842		7.335,00
20/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	PAG. CONF. INSS REF 09/2021	0001	001	10951	99,00	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. INSS REF 09/2021	0001	001	10951		99,00
Totais do dia 20:						7.434,00	7.434,00
21/10/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG. CONF. TELEFONES REF 10/2021	0001	001	10890	1.215,00	
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. TELEFONES REF 10/2021	0001	001	10890		1.215,00
22/10/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG. CONF. ALUGUEIS REF 10/2021	0001	001	10902	3.200,00	
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ALUGUEIS REF 10/2021	0001	001	10902		3.200,00
Totais do dia 22:						4.415,00	4.415,00
25/10/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG. CONF. DESPESAS REF 10/2021	0001	001	10975	15.745,00	
25/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. DESPESAS REF 10/2021	0001	001	10975		15.745,00
Totais do dia 25:						15.745,00	15.745,00
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF. RECEITAS REF 10/2021	0001	001	10818	81.000,00	
31/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	REC. CONF. RECEITAS REF 10/2021	0001	001	10818		81.000,00
31/10/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR. APROP. SIMPLES REF 10/2021	0001	001	10830	7.425,00	
31/10/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR. APROP. SIMPLES REF 10/2021	0001	001	10830		7.425,00
31/10/2021	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2021	0001	001	10854	32.400,00	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2021	0001	001	10854		32.400,00
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	PAG. CONF. ORDENADOS REF 10/2021	0001	001	10914	1.001,00	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG. CONF. ORDENADOS REF 10/2021	0001	001	10914		1.001,00
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR. APROP. INSS REF 10/2021	0001	001	10927	99,00	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	VLR. APROP. INSS REF 10/2021	0001	001	10927		99,00
31/10/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR. APROP. FGTS REF 10/2021	0001	001	10939	88,00	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						



Folha: 15

PAULO

Partes Contábil 6.185.1

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: ,

NIRE: 21600099668 DATA: 14/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR. APROP. FGTS REF 10/2021	0001	001	10939		88,00
					Totais do dia 31:	122.013,00	122.013,00
					Totais do mês de Outubro:	152.340,00	152.340,00
07/11/2021	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		PAG. CONF. FGTS REF 10/2020	0001	001	10964	88,00	
07/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					88,00
		PAG. CONF. FGTS REF 10/2020	0001	001	10964		88,00
					Totais do dia 07:	88,00	88,00
11/11/2021	3.01.01.07.01.0049	Água					
		PAG. CONF. AGUA REF 11/2021	0001	001	10867	650,00	
11/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					650,00
		PAG. CONF. AGUA REF 11/2021	0001	001	10867		650,00
					Totais do dia 11:	650,00	650,00
11/11/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 11/2021	0001	001	10879	2.062,50	
15/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					2.062,50
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 11/2021	0001	001	10879		2.062,50
					Totais do dia 15:	2.062,50	2.062,50
20/11/2021	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		PAG. CONF. SIMPLES REF 10/2021	0001	001	10843	7.425,00	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					7.425,00
		PAG. CONF. SIMPLES REF 10/2021	0001	001	10843		7.425,00
20/11/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		PAG. CONF. INSS REF 10/2021	0001	001	10952	99,00	
20/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					99,00
		PAG. CONF. INSS REF 10/2021	0001	001	10952		99,00
					Totais do dia 20:	7.524,00	7.524,00
22/11/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		PAG. CONF. TELEFONES REF 11/2021	0001	001	10891	1.237,50	
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					1.237,50
		PAG. CONF. TELEFONES REF 11/2021	0001	001	10891		1.237,50
22/11/2021	3.01.01.03.02.0052	Aluguéis					
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 11/2021	0001	001	10903	3.200,00	
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					3.200,00
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 11/2021	0001	001	10903		3.200,00
					Totais do dia 22:	4.437,50	4.437,50
25/11/2021	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais					
		PAG. CONF. DESPESAS REF 11/2021	0001	001	10976	15.745,00	
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					15.745,00
		PAG. CONF. DESPESAS REF 11/2021	0001	001	10976		15.745,00
					Totais do dia 25:	15.745,00	15.745,00
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		REC. CONF. RECEITAS REF 11/2021	0001	001	10819	82.500,00	
30/11/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					82.500,00
		REC. CONF. RECEITAS REF 11/2021	0001	001	10819		82.500,00
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007	Simplex					
		VLR. APROP. SIMPLES REF 11/2021	0001	001	10831	7.290,00	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		VLR. APROP. SIMPLES REF 11/2021	0001	001	10831		7.290,00
30/11/2021	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					

sexta-feira, 8 de abril de 2022

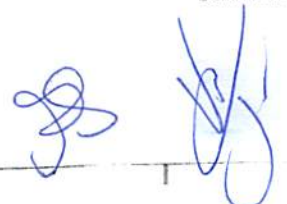
01:49:01

Continuá...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: . N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: ,
 NIRE:21600099668 DATA: 14/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2021	0001	001	10855	33.000,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						33.000,00
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2021	0001	001	10855		
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações					1.001,00	
		PAG. CONF. ORDENADOS REF 11/2021	0001	001	10915		
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						1.001,00
		PAG. CONF. ORDENADOS REF 11/2021	0001	001	10915		
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações					99,00	
		VLR. APROP. INSS REF 11/2021	0001	001	10928		
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						99,00
		VLR. APROP. INSS REF 11/2021	0001	001	10928		
11/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS					88,00	
		VLR. APROP. FGTS REF 11/2021	0001	001	10940		
30/11/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						88,00
		VLR. APROP. FGTS REF 11/2021	0001	001	10940		
Totais do dia 30:						123.978,00	123.978,00
Totais do mês de Novembro:						154.485,00	154.485,00
07/12/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher					88,00	
		PAG. CONF. FGTS REF 11/2020	0001	001	10965		
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						88,00
		PAG. CONF. FGTS REF 11/2020	0001	001	10965		
Totais do dia 07:						88,00	88,00
11/12/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água					730,00	
		PAG. CONF. AGUA REF 12/2021	0001	001	10868		
11/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						730,00
		PAG. CONF. AGUA REF 12/2021	0001	001	10868		
Totais do dia 11:						730,00	730,00
15/12/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica					2.162,50	
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 12/2021	0001	001	10880		
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						2.162,50
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 12/2021	0001	001	10880		
Totais do dia 15:						2.162,50	2.162,50
20/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher					7.290,00	
		PAG. CONF. SIMPLES REF 11/2021	0001	001	10844		
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						7.290,00
		PAG. CONF. SIMPLES REF 11/2021	0001	001	10844		
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher					99,00	
		PAG. CONF. INSS REF 11/2021	0001	001	10953		
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						99,00
		PAG. CONF. INSS REF 11/2021	0001	001	10953		
Totais do dia 20:						7.389,00	7.389,00
22/12/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones					1.297,50	
		PAG. CONF. TELEFONES REF 12/2021	0001	001	10892		
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						1.297,50
		PAG. CONF. TELEFONES REF 12/2021	0001	001	10892		
22/12/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis					3.200,00	
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 12/2021	0001	001	10904		
22/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: .

NIRE:21600099668 DATA: 14/03/2014



Folha: 17

PAULO

Folhas Contábil 6.185.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 12/2021	0001	001	10904		3.200,00
Totais do dia 22:						4.497,50	4.497,50
25/12/2021	3.01.01.07.01.0042 - O	itras Despesas Operacionais					
		PAG. CONF. DESPESAS REF 12/2021	0001	001	10977	15.745,00	
25/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - C	aixa					15.745,00
		PAG. CONF. DESPESAS REF 12/2021	0001	001	10977		15.745,00
Totais do dia 25:						15.745,00	15.745,00
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - C	aixa					
		REC. CONF. RECEITAS REF 12/2021	0001	001	10820	86.500,00	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						86.500,00
		REC. CONF. RECEITAS REF 12/2021	0001	001	10820		86.500,00
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR. APROP. SIMPLES REF 12/2021	0001	001	10832	7.785,00	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR. APROP. SIMPLES REF 12/2021	0001	001	10832		7.785,00
31/12/2021	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2021	0001	001	10856	34.600,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						34.600,00
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2021	0001	001	10856		34.600,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR. APROP. ORDENADOS REF 12/2021	0001	001	10916	1.001,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						1.001,00
		VLR. APROP. ORDENADOS REF 12/2021	0001	001	10916		1.001,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR. APROP. INSS REF 12/2021	0001	001	10929	99,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						99,00
		VLR. APROP. INSS REF 12/2021	0001	001	10929		99,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR. APROP. FGTS REF 12/2021	0001	001	10941	88,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						88,00
		VLR. APROP. FGTS REF 12/2021	0001	001	10941		88,00
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980	1.017.000,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980	1.056,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980	8.340,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980	13.200,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980	15.255,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980	25.425,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980	36.400,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980	91.530,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980	188.940,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						



Folha: 18

PAULO

Portes Contábil 6.185,1

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: ,

NIRE: 21600099668 DATA: 14/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980	253.629,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980	381.225,00	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	VLR REF. LUCRO DO PERIODO	0001	001	10980		253.629,00
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980		91.530,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0012 - FGTS	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980		1.056,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980		13.200,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980		38.400,00
31/12/2021	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980		381.225,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980		188.940,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980		25.425,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980		8.340,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980		15.255,00
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	10980		1.017.000,00
Totais do dia 31:						2.164.073,00	2.164.073,00
Totais do mês de Dezembro:						2.194.685,00	2.194.685,00

Balanco Patrimonial

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

NIRE: 21600099668 - Data: 14/03/2014

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	654.090,44 D
1.01	Ativo Circulante	549.090,44 D
1.01.01	Disponibilidades	549.090,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	549.090,44 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	549.090,44 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	105.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	105.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	105.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	105.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	69.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	36.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	654.090,44 C
2	*** Passivo ***	56.208,00 C
2.01	Passivo Circulante	56.208,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	47.235,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	47.235,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	47.235,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	8.973,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.188,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	99,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	88,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.001,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	7.785,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	7.785,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	597.882,44 C
2.07	Patrimônio Líquido	150.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	447.882,44 C
2.07.07	Outras Contas	447.882,44 C
2.07.07.01	Outras Contas	447.882,44 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	447.882,44 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 654.090,44 (Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Mil e Noventa Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Declaro que todos os valores constantes nessa declaração correspondem a verdade e nos responsabilizamos por eles.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2021





Folha: 20

PAULO

Folhas Contábil 6.185.1

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

NIRE: 21600099668 - Data: 14/03/2014

Endereço: AV ALICE BRANDAO, Complemento: , N.º: 38, Bairro: VILA BRANDAO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone:

Estabelecimentos: 0001 - CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA ; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.017.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.017.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.017.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	1.017.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	91.530,00
020.01	Impostos Faturados	91.530,00
020.01.05	Simples	91.530,00
3.01.01.01.03.0007	Simples	91.530,00
(=) 030	Receita Líquida	925.470,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	433.881,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	52.656,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	52.656,00
3.01.01.03.02.0012	FGTS	1.056,00
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	13.200,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	38.400,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	381.225,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	381.225,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	381.225,00
(=) 060	Lucro Bruto	491.589,00
(-) 070	Despesas Operacionais	237.960,00
070.01	Despesas Administrativas	237.960,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	237.960,00
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	188.940,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	25.425,00
3.01.01.07.01.0049	Água	8.340,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	15.255,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	253.629,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	253.629,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	253.629,00

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2021



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

CNPJ: 19.882.262/0001-55

NIRE: 21600099668 DATA DO REGISTRO: 14/03/2014

AV ALICE BRANDÃO, Nº 38, BAIRRO: VILA BRANDAO, CEP:65.690-000,
COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2021 A 31/12/2021

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 03.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 654.090,64/56.208,00 = 11,63$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 549.090,99/56.208,00 = 9,76$

ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT = 56.208,00 / 654.090,64 = 0,08$

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 654.090,64/56.208,00 = 11,63$

Colinas - Ma, 31 de dezembro de 2021.

Marco Alberto Teixeira Grippo

CPF: 014.199.973-00

Titular

Antonio Joselmo Borges Silva

CPF: 850.665.403-34

CRC 9283-MA

Técnico Contábil

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1	X	X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa			X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos			X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber	3	X	X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos			X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos			X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte			X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade			X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda			X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas			X		Devedora



Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.982.202/0001-55

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Credora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Credora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora

Continua...



Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Credora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Devedora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Credora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Devedora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Credora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Devedora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Credora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora

Continua...

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.832.262/0001-55



Folha: 25

PAULO



Fortaleza, Contábil 6.185.1

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefonic a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pro-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Devedora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais	100	X	X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos			X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Devedora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Devedora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes as Receitas Diferidas			X		Credora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Devedora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Credora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Devedora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Credora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		-
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		Credora
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Devedora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		-
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					Credora
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Ex	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Devedora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Credora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Devedora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora



Folha: 28

PAULO

Fortes Contábil 6.185.1

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produ	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacéutica a Emprega	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguel de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviço	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviço	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Tra	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Lí	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saídos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Devedora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora

Continua...



Folha: 30

PAULO

Fortes Contábil 6.185.1

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

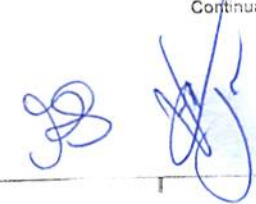
Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenm Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emploa	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora

Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/ Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento da Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversos	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora


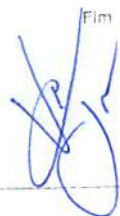


Plano de Contas

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 Empresa: CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 19.882.262/0001-55

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Li	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Liq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

Fim



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 33 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 33 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI, estabelecida no(a) AV ALICE BRANDAO, nº 38, bairro VILA BRANDAO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.882.262/0001-55 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21600099668 por despacho de 14/03/2014.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2021

Marco Alberto Teixeira Grippo
CPF:014.199.973-00
Titular

Antonio Joselmo Borges Silva
CPF: 850.665.403-34
CRC 9283-MA
Técnico Contábil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01419997300	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2022 18:17 SOB Nº 20220447691.
PRÓTOCOLO: 220447691 DE 11/04/2022. NIRE: 21600099668.
CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI

JUCEMA

ANGÉLO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
REGISTRO.....	: MA-009283/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.665.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/02/2023 as 14:15:50.
Válido até: 23/05/2023.
Código de Controle: 690103.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL 351
Rúbrica: 

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Nº Registro MA-012879/O-8	
Nome MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO		
Nascimento 27/05/1988	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade COLINAS-MA

Marco Alberto Teixeira Grippo

Assinatura do Profissional



Filiação
**JULIO ALBERTO GRIPPO
MARIA DE FATIMA ALVES TEIXEIRA DE GRIPPO**

Diplomação 30/12/2008	CPF 014.199.973-00	Documento de Identificação 0000368813959 SSP- MA
--	-------------------------------------	---

Título
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Instituição de Ensino
COLEGIO HENRIQUE DE LA ROCQUE


Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.




Data de Registro 26/09/2014	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 053E71
--	--

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
profissional/cpf/01419997300/codi
go/053E71](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01419997300/codigo/053E71)

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **domingo, 28 de março de 2021, às 19:21.**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
NOME FANTASIA.. :	CONSUMAR CONTABILIDADE
REGISTRO..... :	MA-001086/O-8
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal (SLU)
CNPJ..... :	19.882.262/0001-55

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/02/2023 as 10:47:12.

Válido até: 10/05/2023.

Código de Controle: 555341.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MA-001086/O-8

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2023

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI
 NOME DE FANTASIA... : CONSUMAR CONTABILIDADE
 CATEGORIA : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
 CNPJ : 19.882.262/0001-55
 ENDEREÇO : AV ALICE BRANDAO, 38 , VILA BRANDAO - 65690-000
 ATIVIDADES :

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TIPO DE VÍNCULO
ma-012879/o-8 O-MA	MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO		TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/04/2022 as 11:15:42.
 Válido até: 31/03/2023.

Código de Controle: 718156.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
REGISTRO.....	: MA-012879/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.199.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/02/2023 as 10:38:01.

Válido até: 15/05/2023.

Código de Controle: 762649.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTJUDONE-VUCO - 192023
Código de validação: A634084AE9

Número da guia: 23052501001415816.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência** contra, **CONSUMAR CONTABILIDADE EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ** nº **19.882.262/0001-55** estabelecida na Av. Alice Brandão nº 38, bairro Vila Brandão, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei e digitei, subscrevo e assino.

Colinas(MA), 12 de janeiro de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 12/01/2023 10:45 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 192023 / Código: A634084AE9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





CONSUMAR CONTABILIDADE



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART . 7º,CF/88

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Prezados Senhores,

A empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE-EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:19.882.262/000155, sediada na Av .Alice Brandão, Vila Brandão, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Colinas - MA, 23 de fevereiro de 2023

MARCO ALBERTO
TEIXEIRA
GRIPPO:01419997300

Assinado de forma digital por
MARCO ALBERTO TEIXEIRA
GRIPPO:01419997300
Dados: 2023.02.23 14:34:52 -03'00'

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CNPJ:19.882.262/0001-55

Consumar Contabilidade- Eireli
Avenida Alice Brandão, Bairro: Vila Brandão ,38, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222



CONSUMAR CONTABILIDADE



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVISIONADO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE** declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CPL**.

Colinas – MA, 23 de fevereiro de 2023

MARCO ALBERTO
TEIXEIRA

GRIPPO:01419997300

Assinado de forma digital por
MARCO ALBERTO TEIXEIRA
GRIPPO:01419997300
Dados: 2023.02.23 14:36:53 -03'00'

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CNPJ:19.882.262/0001-55

Consumar Contabilidade- Eireli
Avenida Alice Brandão, Bairro: Vila Brandão ,38, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222



CONSUMAR CONTABILIDADE



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP 002/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Colinas -MA, 23 de fevereiro de 2023

MARCO ALBERTO
TEIXEIRA
GRIPPO:014199973
00

Assinado de forma digital por
MARCO ALBERTO TEIXEIRA
GRIPPO:01419997300
Dados: 2023.02.23 14:33:11
-03'00'

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CNPJ:19.882.262/0001-55

Consumar Contabilidade- Eireli
Avenida Alice Brandão, Bairro: Vila Brandão ,38, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222



CONSUMAR CONTABILIDADE



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Prezados Senhores,

A empresa **CONSUMAR CONTABILIDA**, inscrita no CNPJ:19.882.262/0001-55 N°:38, sediada em **Av. Alice Brandão** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **Marco Alberto Teixeira Grippo**, portador(a) da Carteira de Identidade N°:000336881395 e do CPF N°: 014.199.973-00, **DECLARA**, que a empresa atende a todos os requisitos de **habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Colinas -MA, 23 de fevereiro de 2023

MARCO ALBERTO
TEIXEIRA

GRIPPO:01419997300

Assinado de forma digital por
MARCO ALBERTO TEIXEIRA
GRIPPO:01419997300
Dados: 2023.02.23 14:34:16 -03'00'

.....
MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CNPJ: 19.882.262/0001-55

Consumar Contabilidade- Eireli
Avenida Alice Brandão, Bairro: Vila Brandão ,38, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222



CONSUMAR CONTABILIDADE



ANEXO VIII

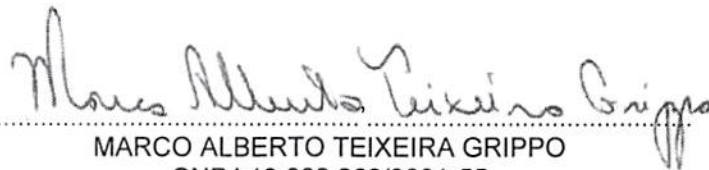
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr (a) Marco Alberto Teixeira Grippo, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 066.953.809-54 e do CPF Mº 014.199.973-00, residente e domiciliado na, Av. Renascença Nº200 declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **CONSUMAR CONTABILIDADE- EIRELI**, CNPJ Nº19.882.262/0001-55, localizada na **Avenida Alice Brandão, Nº 39** está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Colinas-MA, 23 de fevereiro de 2023



MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CNPJ: 19.882.262/0001-55

Consumar Contabilidade- Eireli
Avenida Alice Brandão, Bairro: Vila Brandão ,38, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222





CONSUMAR CONTABILIDADE



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O CONSUMAR CONTABILIDADE -EIRELI no CNPJ sob o N°19.882.262/0001-55 sediada na Av .Alice Brandão,N°39 representada pelo(a) Sr.(a) M. Alberto Teixeira Grippo, R.G. 066.953.809-54 n° CPF n°014.199.973-00, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência


MARCO ALBERTO
TEIXEIRA
GRIPPO:01419997300

Assinado de forma digital por
MARCO ALBERTO TEIXEIRA
GRIPPO:01419997300
Dados: 2023.02.23 14:40:02 -03'00'

MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO
CPF:014.199.973-00

Consumar Contabilidade- Eireli
Avenida Alice Brandão, Bairro: Vila Brandão ,38, Colinas -MA, CEP: 65690-000
CNPJ: 19.882.262/0001-55
E-mail: consumarcontabilidade@gmail.com
Fone: (99)98194-2222



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 180971557

Data do Protocolo:

 28/12/2018

Número de Registro:

 21600099668

Arquivamento:

 20180971557

Empresa:

 CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA

Documento(s):

 Contrato



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

[< voltar](#)



(99) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro São Luis - MA 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br




Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 200473069

Data do Protocolo:

 06/07/2020

Número de Registro:

 2160009968

Arquivamento:

 20200473069

Empresa:

 CONSUMAR CONTABILIDADE LTDA

Documento(s):

 Contrato



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

[< Voltar](#)



(99) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro São Luis - MA 65010-460

ouvidoria@juccema.ma.gov.br





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CNPJ: 19.882.262/0001-55

Código de Controle: 9615.4866.F09C.11A6

Data da Emissão: 02/02/2023

Hora da Emissão: 16:45:05

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/02/2023, com validade até 01/08/2023.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)

[Ir para o conteúdo](#)

[English](#) [Español](#) [Português](#)

[Acessibilidade](#)

[Ir para o menu](#) [Ir para o rodapé](#)

[Intranet](#)



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Superior do Trabalho



Buscar



[O que é CNDT](#)

[Regulamentação](#)

[Problemas Técnicos](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Estatísticas da CNDT](#)

[Histórico de Indisponibilidade](#)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada

Operação efetuada com sucesso.

[Validar Nova Certidão](#)

[Emitir Certidão](#)

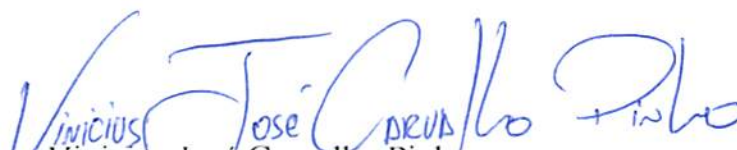


**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as propostas de preços para o presente certame.

São Mateus do Maranhão - MA, em 23 de Fevereiro de 2023.


Vinicius José Carvalho Pinho
Presidente da CPL